

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 3969/2021)

às 15:08:02 horas do dia 16/12/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3969/2021 - 2021/021/2021 que tem por objeto Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/11/2021 14:30:37:988	4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 13.586.888,40
02/12/2021 23:32:02:413	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME	R\$ 13.586.888,40

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 15:33:55:752	4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 7.054.000,00
16/12/2021 15:33:25:707	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME	R\$ 9.948.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/12/2021, às 15:40:24 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 16:00:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 16:00:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:12:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:12:32 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:12:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:12:48 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 25/01/2022, às 15:13:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI com o valor R\$ 7.054.000,00.

às 15:40:18 do dia 03/12/2021 as seguintes datas foram alteradas por SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS: abertura de propostas (de 03/12/2021-09:45:00 para 16/12/2021-12:00:00); início da disputa (de 03/12/2021-11:00:00 para 16/12/2021-15:00:00)

No dia 25/01/2022, às 15:44:58 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Diante do registro de intenção do representante ADRIANO MOFATO PINTO da empresa A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME no lote (1) - Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.476.731/0001-15 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI

07.236.977/0001-51 A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:
ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRRAFIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao modelo de assistência diagnóstica planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame de ultrassonografia nas unidades contempladas por este Termo, que contam com um espaço físico destinado e identificado para tal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Entende-se como assistência diagnóstica por ultrassonografia, neste documento específico, o conjunto de atividades inerentes ao atendimento ultrassonográfico para produção de imagens corpóreas ecográficas - sob satisfatórias condições de segurança sanitária - e emissão de laudo.

3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia, objeto do presente termo de referência, serão executados nas unidades de saúde, conforme especificações a seguir:

- A precificação deve ocorrer de maneira diferenciada para unidades possuidoras de equipamentos próprios (portanto, **sem** cessão de equipamentos pela CONTRATADA) e para unidades não possuidoras destes (portanto, **com** cessão de equipamentos pela CONTRATADA);
- Sempre que sinalizado pela CONTRATANTE, é necessária reposição de equipamento em unidade que, porventura, tiver baixa em equipamento próprio, adequando a cobrança ao praticado nas unidades em que a CONTRATADA disponibiliza equipamentos;
- Os exames devem ser disponibilizados com impressão em papel recomendado pelo fabricante e laudo em mídia física. Tais insumos, devem ser fornecidos pela empresa;
- O exame deve ser realizado por médico especialista em Diagnóstico por Imagem ou em Ultrassonografia reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal (CBR/AMB);
- A CONTRATADA deve fornecer todo aporte/apoio profissional necessário à realização do exame;



- É obrigatória a reposição de turnos faltosos pelos profissionais em um prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a falta;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o aparato tecnológico, nas unidades assinaladas como não possuidoras de equipamentos próprios, e humano para realização e entrega de exames, incluindo computador, impressora, insumos necessários à impressão (capa de exame com o logo da SMS-Rio, papel, envelope, etiquetas etc.) e recurso operacional para a confecção dos laudos;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar toda sorte de insumos necessários à prestação da assistência ultrassonográfica ao paciente, incluindo gel, preservativo, aventais/lençóis descartáveis, papel-toalha, luvas, capas de exame com o logo da SMS-Rio, papéis, envelopes, etiquetas, EPIs para os profissionais etc;
- Os equipamentos cedidos pela CONTRATADA, às unidades que não os possuem, devem contar com seguro próprio;
- A CONTRATADA deve arcar adequadamente com o custeio de salários, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e tributos incidentes sobre a contratação dos profissionais;
- Deverá ser realizada manutenção preventiva do equipamento de imagem da unidade em caráter mínimo mensal;
- É obrigatório a apresentação prévia do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) de todos os equipamentos, bem como submissão periódica dos respectivos laudos de realização dos testes de controle de qualidade elencados na instrução normativa (IN) nº 58 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando, inclusive, o período de validade nela apontado para cada ensaio;
- É obrigatório que a CONTRATADA atenda a todas as demais exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área, a saber:
 - a) CFM/CREMERJ;
 - b) atual Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTb); e
 - c) ANVISA/VISA.
- Como parte das exigências legais retromencionadas e para conduzir atendimento das restantes, é mandatório que, para o serviço de USG da unidade em que opera, a CONTRATADA conte com responsável técnico devidamente registrado como tal e portador de RQE (registro de qualificação de especialista);
- O cuidado às condições de funcionamento dos equipamentos e estrutura deverá ser alvo de um POP (procedimento operacional padrão) comprovadamente eficiente, documentado, compartilhado com e aprovado pela Divisão de Assistência Radiológica e Radioproteção da Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico (GSADT) da contratante, assim como relatórios diários deverão ser emitidos, com autor adequadamente identificado;
- Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou gerencial, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela GSADT;
- Embora tal relação possa ser ampliada, a contratada deve ter condição operacional mínima para a realização de ultrassonografias (adulto e pediátrico) de:

- ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES);

- ABDÔMEN TOTAL;



- APARELHO URINÁRIO;
- BOLSA ESCROTAL;
- MAMÁRIA BILATERAL;
- PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL);
- TIREÓIDE;
- TÓRAX (EXTRACARDÍACA);
- OBSTÉTRICA;
- PÉLVICA (GINECOLÓGICA);
- TRANSVAGINAL;
- DOPPLER OBSTÉTRICO;
- ARTICULAÇÕES;
- PARTES MOLES.

4. QUANTIFICAÇÃO E TURNOS SEMANAIS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados de acordo com a demanda e necessidade da CONTRATANTE, e/ou sempre que, em acordo entre as partes, ela julgar necessário.

4.2. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem prestados **com fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATADA** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.2.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CMS HEITOR BELTRÃO	A definir
CMS HÉLIO PELLEGRINO	A definir

4.2.2 - Área de Planejamento 3.1



UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF ADIB JATENE	2
CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2
CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	A definir
CF HEITOR DOS PRAZERES	2
CF JOÃOSINHO TRINTA	2
CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2
CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2
CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2
CF WILMA COSTA	2

4.3. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem inicialmente prestados **com o fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATANTE** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.3.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CF ODALEA FIRMO DUTRA	2

4.3.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF FELIPPE CARDOSO	2
CF ZILDA ARNS	2
CMS JOSE PARANHOS	2
CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	A definir
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2
CMS NAGIB JORGE FARAH	A definir
CMS NEWTON ALVES	2



4.3.3 - Área de Planejamento 5.2

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	2
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	3
CF ANA GONZAGA	2
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2
CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2
CF HANS JURGEN FERNANDO	2
CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2
CF LECY RANQUINE	3
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1
CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	2
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1
CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2
CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2
CF ROGÉRIO ROCCO	2
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	1
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3

4.4. A precificação dos serviços de assistência por USG deve se dar por turno de 4 horas e 25 exames.

4.4.1. A CONTRATADA deve realizar os exames dentro do prazo de 04 horas, e neste período deve realizar o **mínimo** de 25 (vinte e cinco) exames, não podendo ultrapassar o horário de funcionamento da unidade;

4.4.2. A CONTRATADA **não** pode deixar a unidade antes deste prazo de 4 horas. Neste período, a CONTRATADA deve realizar encaixes sempre que necessário e autorizado pelo gerente da unidade, dentro dos 25 exames contratualizados;



4.4.3. A CONTRATADA deve realizar o quantitativo de 25 exames por turno e, caso não complete esse quantitativo ou caso haja falta de profissional, deverá organizar a soma de 25 exames não realizados nos últimos 30 a 60 dias, agendando nova data para a realização deste turno;

4.4.4. É vedada a realização de mais de 25 exames por turno pela CONTRATADA, exceto quando previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.4.5. Quando houver problemas operacionais, tais como: ar condicionado inoperante, sala com algum problema estrutural, equipamento inoperante, entre outros. A CONTRATADA poderá transferir os exames de uma unidade para outra, para que o serviço não seja descontinuado.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
HEITOR BELTRÃO	CMS	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160.
HÉLIO PELLEGRINO	CMS	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica por ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ODALEA FIRMO DUTRA	CF	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340



AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
JOSE PARANHOS	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
MADRE TERESA DE CALCUTA	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NEWTON ALVES	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga Rua Combu 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CF	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
DALMIR DE ABREU SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantim, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MYRTE AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300



6. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA

- 6.1. A contratada fornecerá equipamentos ultrassonográficos - **nas unidades que não possuem equipamento próprio operante** - que atendam a necessidade e os exames descritos neste termo.
- 6.2. Caso haja necessidade de incorporar ao funcionamento das unidades de saúde, novos exames que dependam dos equipamentos de ultrassonografia, a contratada deverá comprometer-se a adequar o equipamento às necessidades solicitadas.
- 6.3. Os equipamentos de ultrassonografia serão implantados conforme solicitação da contratante.

7. SISTEMA DE AGENDAMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um **sistema próprio** de agendamento online que permita à CONTRATANTE o agendamento de pacientes e permita o acesso às informações de produção, turnos de exames, número de equipes, taxa de absenteísmo, relatórios de produção gráficos, etc.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 9.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;
- 9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.
- 9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



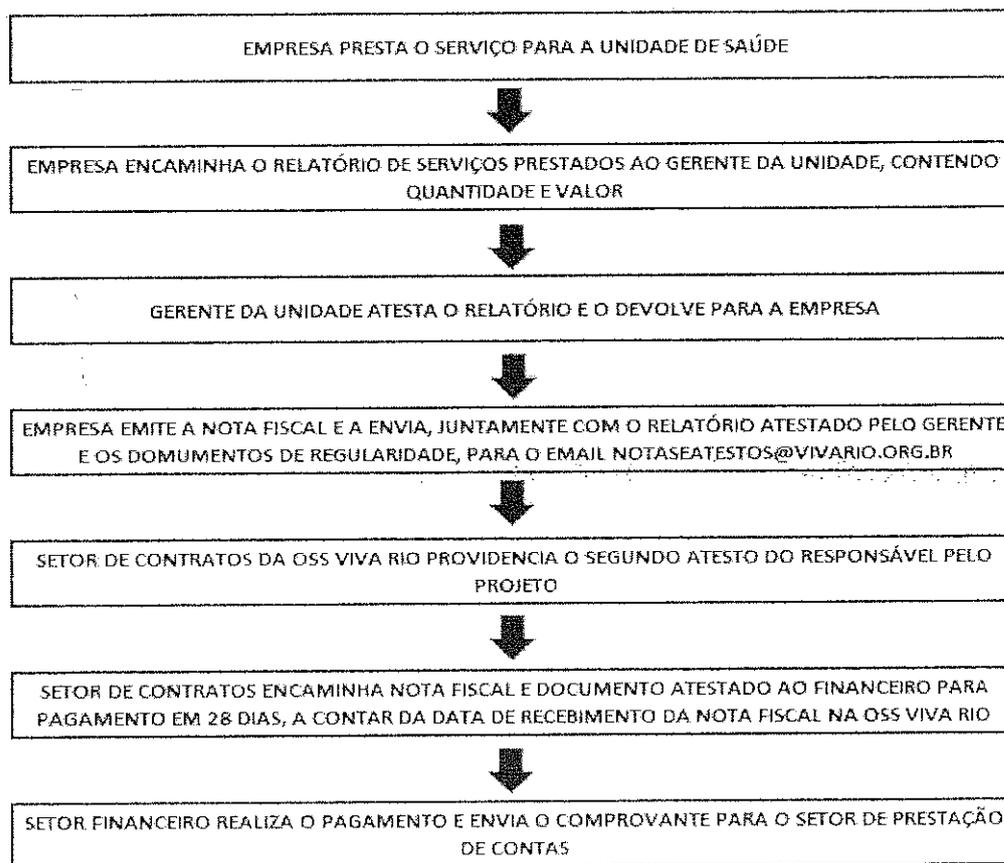
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências, balizadas pelo não cumprimento de itens do presente Termo de Referência, serão consolidadas pelas gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

10.1.2. Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
 Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 306
 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
 Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
 Fax.: 21 3462 8003
 E-mail: adrimons@gmail.com
 Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 021/2021.

RAZÃO SOCIAL: AME Serviços Diagnósticos Ltda ME

CNPJ 07.236.977/0001-51

ENDEREÇO – Rua Voluntário da Pátria, 445 Sala 306 – Botafogo, CEP 22270-005, Rio de Janeiro - RJ TELEFONE: 21

2537-7478 / 21 998733214

Banco: Santander - Agência: 3262 - Conta Corrente: 130033391-1.

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de registro de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES			QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.	CAP 2.2	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 32.960,00	12	R\$ 40.760,00	R\$ 489.120,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 7.800,00			
		CAP 3.1	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 155.736,00	12	R\$ 264.936,00	R\$ 3.179.232,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 109.200,00			
		CAP 5.2	COM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ -	12	R\$ 280.800,00	R\$ 3.369.600,00
			SEM EQUIPAMENTO (VALOR MENSAL)	R\$ 280.800,00			
VALOR GLOBAL LOTE 01							R\$ 7.037.952,00

PREÇO GLOBAL

R\$ 7.037.952,00 (sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Valor do turno com aparelho para todas as CAPs – R\$ 2060,00 (dois mil e sessenta reais).

Valor do turno sem aparelho para todas as CAPs – R\$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias
Início dos serviços e fornecimento de material: 10 dias
Forma de Pagamento: Crédito em conta corrente
E-mail. adrimons@gmail.com

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão.

Atenciosamente,



AME Serviços Diagnósticos ME.
Adriano Mofato Pinto
(21) 99873-3214

07.236.977/0001-51
AME
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria
Nº 445 - Sala 306
Botafogo - Cep 22.270-005
Rio de Janeiro - RJ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, especializada na prestação de serviço de **ULTRASSONOGRAFIA**, para atender a AP 5.2, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 21/12/2022


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculad: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/09/2002 ATÉ 19/09/2022), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 07.236.977/0001-51*****

Rio de Janeiro, Capital em 23/09/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEHJ 05168 PMJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: AE831F4C-8F11-468D-AA06-51803602B8ED



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Nº do Pedido:
20229214865912

CERP:
e8e30210-a2b3-44df-b8b7-71c1
585e0971



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA, CPF/CNPJ 07.236.977/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@ 1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGN66697-IBN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 548deab7-3d18-4a6a-a16d-9fab261f8f2a

REQUERIDA EM: 22/09/2022

965934

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

02/46 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/09/2002 a 19/09/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA** Qualificação: 07236977000151 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/09/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM14781-GSN
Consulte a validade do selo em:
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TURJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência; artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA-CNPJ: 07.236.977/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPERJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO OU DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DO DOCUMENTO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREMIA-SE CONTRA O CANCER

BISSA PROCEDENTIA ROR
 ICOR COMISS HENRIQUES



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEGE 85774 GQZ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: ef03e994-be41-4540-bbaa-b679dc267228

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (19/09/2002 ate 19/09/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 07.236.977/0001-51 (conforme requerido)

Emitida em: 22/09/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHB55752 RJV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 261 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9545 | E-mail: 3ord@ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 22/09/2022
Nº SEDE: 0903314799 | 8356162/2022

RECIBO: 608661/2022

FUNCIONARIO: POSSEBON
Nº E-CARTORIO: 20229211497971

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.126/2015
20229214965935	EEHB 055752 RJV	C	R\$ 97,14	R\$ 6,88	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20229214865936

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
()
22/09/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:54:59
EGM48261

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/om assentamentos de sem Serviço Registral, relativos a feitos em cmrso em andamento, no período requerido, no qme concerne aos assmntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqmeritos Jmiciais Falimentares om falências dolosas as varas criminais om omtras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/om INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, qme trata da Intervenção e liqmidação extrajmicial de institmções financeiras pelo Banco Central do Brasil om Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e omtras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Smcessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da jmvntmde e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA xx
CNPJ: 07.236.977/0001-51////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 22/09/2022, RIO DE JANEIRO.////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSO AUTOMATIZADO ELETROÔNICO. QUALQUER ERRO NA ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO NUNCA FEITA ASSINATURA OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM48261 UCB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor msmário, se necessário, é possível obter certidão qme abranja omtros períodos de consmlta para além do pesqmisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222806443473001 CERP: f6e8ae28-ef66-4a56-8707-ab52bba01d09 CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CDI CENTRO DE DIAGNOSTICO INTREGADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.565.012/0001-14, situada na Rua Amélia Louzada,123 Centro – Itaguaí CEP 23.815-180, atesta para os devidos fins que a empresa:

A M E Serviços Diagnósticos Ltda., CNPJ – 07.236.977/0001-51, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105 , presta os serviços de Realização de exames de Ressonância Magnética, digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção de equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos.

Atestamos que tais prestações de serviços supracitadas são executadas satisfatoriamente desde janeiro de 2021, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022


CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA

UNIDADE ITAGUAÍ
Rua Amélia Louzada Nº 123 - Centro - RJ
(Rua da Câmara Municipal)
Tels.: (21) 2687-5612 - 2687-5629
Cel.: (21) 98348-0163

UNIDADE SEROPÉDICA
Rua Albino Gomes da Silva Nº 6 - Centro - RJ
(Rua do Banco Itaú)
Tel.: (21) 94120-5013

Multimed Clínica Médica Ltda.
CNPJ: 28.882.871/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Multimed Clínica Médica Ltda**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **28.882.871/0001-03**, situado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, Nº 3339 LOJA A 01 A 02 E A 03 – cep 88048-301 Rio Tavares, Florianópolis, Santa Catarina atesta para os devidos fins, que:

A M E Serviços Diagnósticos Ltda., CNPJ – 07.236.977/0001-51, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105 , presta os serviços de Aluguel de Digitalizadora de RX e digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção de equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos.

Atestado que tais prestações de serviços supracitadas foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rio de janeiro 08 de junho de 2022

MULTIMED CLINICA MEDICA
LTDA:28882871000103

Assinado de forma digital por
MULTIMED CLINICA MEDICA
LTDA:28882871000103
Dados: 2022.06.09 19:31:04 -03'00'

CLINICA MULTIMED LTDA
CNPJ 28.882.871/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Multimed Clínica Médica Ltda**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **28.882.871/0001-03**, situado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, Nº 3339 LOJA A 01 A 02 E A 03 – cep 88048-301 Rio Tavares, Florianópolis, Santa Catarina atesta para os devidos fins, que:

A M E Serviços Diagnósticos Ltda., CNPJ – 07.236.977/0001-51, situada na Rua Voluntários da Pátria Nº 445 Sala 305, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, CEP 22270-105, prestou os serviços de realização de exames de tomografia computadorizada com laudo, ultrassonografia com laudo, exames de raio x com laudo, Aluguel de Digitalizadora de RX e digitalização e distribuição de imagens através do sistema PAC'S, manutenção dos equipamento para digitalização, e fornecimento de insumos com uma média de 1000 exames mês.

Atestado que tais prestações de serviços supracitadas foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rio de janeiro 08 de junho de 2022

MULTIMED CLINICA
MEDICA
LTDA:28882871000103

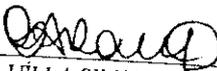
Assinado de forma digital por
MULTIMED CLINICA MEDICA
LTDA:28882871000103
Dados: 2022.06.20 16:35:47 -03'00'

Multimed Clínica Médica Ltda
CPNJ 28.882.871/0001-03

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)		1-1-01-01-01	250.000,00D	250.000,00D
Numerários em caixa			****250.000,00D	****250.000,00D
Bancos Conta Movimento (36)			0,00	0,00
Aplicações (70)			0,00D	0,00D
Disponível			****250.000,00D	****250.000,00D
Clientes (98)			0,00D	0,00D
Adiantamento a fornecedor (126)			0,00D	0,00D
Contas correntes empregados (140)			0,00D	0,00D
Aplicações financeiras (168)			0,00D	0,00D
Títulos a receber (182)			0,00D	0,00D
Impostos diversos a compensar (196)			0,00D	0,00D
Estoques (280)			0,00D	0,00D
Títulos e valores mobiliários (322)			0,00D	0,00D
Despesas antecipadas (336)			0,00D	0,00D
Circulante			****250.000,00D	****250.000,00D
Aplicações em Incentivos Fiscais (518)			0,00D	0,00D
Realizável a longo prazo (511)			0,00D	0,00D
Investimentos (392)			0,00D	0,00D
Imobilizado (420)			0,00D	0,00D
Depreciação / Amortização (469)			0,00C	0,00C
Despesas Pre-Operacionais (532)			0,00D	0,00D
Amortização das Despesas Pre-Operacionais (2555)			0,00D	0,00D
Intangíveis (470206)			0,00D	0,00D
Ativo não Circulante (385)			0,00D	0,00D
Banco conta caução (546)			0,00D	0,00D
Banco conta vinculada (567)			0,00D	0,00D
Produtos em exposição (588)			0,00D	0,00D
Mercadoria simples remessa de terceiros (602)			0,00D	0,00D
Mercadoria simples remessa fabricação (616)			0,00D	0,00D
Recbto. merc. p/ industr.- Matriz/Filial (630)			0,00D	0,00D
Conta de compensação (539)			0,00D	0,00D
Ativo			****250.000,00D	****250.000,00D

XXXXXX

Uilla Silva Araújo
 Tec. Contabil
 CRC 110973/O - RJ

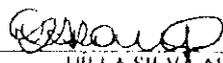

 UILLA SILVA ARAUJO
 CRC: 110973/O
 Tec. Contabil
 CPF: 052.896.437-29

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
 Diretor administrativo e financeiro
 CPF: 992.814.657-87

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Empréstimo p/ capital de giro (658)			0,00C	0,00C
Fornecedores (700)			0,00C	0,00C
Imposto a pagar / recolher (728)			0,00C	0,00C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			0,00C	0,00C
Títulos a pagar (861)			0,00C	0,00C
Credores diversos (875)			0,00C	0,00C
Contas a pagar (889)			0,00C	0,00C
Provisões (910)			0,00C	0,00C
Lucros a Distribuir (470304)			0,00C	0,00C
Circulante (651)			0,00C	0,00C
Empréstimo Bancário (2576)			0,00C	0,00C
Conta Corrente Sócios (485)			0,00	0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			0,00C	0,00C
Receitas de Exercícios Futuros (1057)			0,00C	0,00C
Custos de Exercícios Futuros (2590)			0,00D	0,00D
Conta Corrente Sócios (210523)			0,00	0,00
Resultado de Exercícios Futuros (1050)			0,00C	0,00C
Capital Integralizado (23101001)		2-4-01-01-03	250.000,00C	250.000,00C
Capital Integralizado			****250.000,00C	****250.000,00C
Capital à Realizar (2513)			0,00D	0,00D
Correção Monetária do Capital (2534)			0,00C	0,00C
Capital Social			****250.000,00C	****250.000,00C
Reserva de capital (966)			0,00C	0,00C
Reservas de reavaliação (987)			0,00C	0,00C
Reservas de lucros (1008)			0,00C	0,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			0,00C	0,00C
Patrimônio líquido			****250.000,00C	****250.000,00C
Duplicatas caucionadas (1078)			0,00C	0,00C
Duplicatas vinculadas (1092)			0,00C	0,00C
Efeitos em cobrança (1113)			0,00C	0,00C
Produtos em demonstração (1120)			0,00C	0,00C
Simplex remessa mercadorias de terceiros (1134)			0,00C	0,00C
Simplex remessa mercadoria p/ fabricação (1148)			0,00C	0,00C
Remessa merc. p/ industr. matriz e filial (1162)			0,00C	0,00C
Contas de compensação (1071)			0,00C	0,00C
Passivo			****250.000,00C	****250.000,00C

XXXXXX


 JILLA SILVA ARAUJO
 CRC: 110973/O
 Téc. Contabil
 CPF: 052.896.437-29

Adriano Mofato Pinto
 ADRIANO MOFATO PINTO
 Diretor administrativo e financeiro
 CPF: 99281465787

NOME DA EMPRESA: A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 07.236.977/0001-51

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 445, SALA 306 – CEP: 22.270-005
BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO/RJ.

$$\begin{array}{l} \text{*Índice de Liquidez Geral:} \\ \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \frac{250.000,00 + 0,00}{250.000,00 + 0,00} = 1,00 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{*Índice de Liquidez Corrente:} \\ \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{250.000,00}{250.000,00} = 1,00 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{*Índice de Endividamento :} \\ \frac{\text{PC + PNC}}{\text{PL}} = \frac{250.000,00 + 0,00}{250.000,00 + 0,00} = 1,00 \end{array}$$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021.

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
Sócio Administrador
CPF: 922.814.657-87

UILLA SILVA ARAUJO
UILLA SILVA ARAUJO
Tec contabilidade
CRC/RJ: 110.973/0

Uilla Silva Araújo
Tec. Contábil
CRC 110973/0 - RJ

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 13 (TREZE) E REFERE-SE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, ESTABELECIDNA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 445, SALA 306, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.270-005, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 212688 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.236.977/0001-51.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SR. UILLA SILVA ARAUJO REGISTRADA NO CRC/RJ SOB O NUMERO 110973/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 052.896.437-29.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2021

Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049514767-20

Uilla Silva Araújo

UILLA SILVA ARAUJO
TÉCNICO(A)
CRC 110973/O

Uilla Silva Araújo
Téc. Contábil
CRC 110973/O - RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) À 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 13 (TREZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

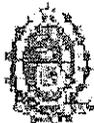
Adriano Mofato Pinto

ADRIANO MOFATO PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 922.814.657-87

Uilla Silva Araújo

UILLA SILVA ARAÚJO
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 110973/O

Uilla Silva Araújo
Téc. Contábil
CRC 110973/O - RJ



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/09/2022, em referência ao pedido 199154/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA

CNPJ: 07.236.977/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HUMD.5210.8071.5261

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/09/2022 às 08:52:07.9

Esta certidão tem validade até 09/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/09/2022 às 15:26:30.7



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.236.977/0001-51, inscrição municipal nº 0.370.146-8, com endereço no(a) RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, nº 445 - 306 - RJ Cep: 22270-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/02/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.236.977/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

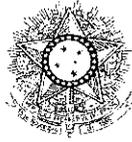
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:00 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **25FB.50CF.5D49.8BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.236.977/0001-51

Certidão n°: 29764320/2022

Expedição: 09/09/2022, às 14:58:31

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.236.977/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.236.977/0001-51 DUNS®: 89*****91
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	14/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2023
Receita Municipal	Validade:	19/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2023 16:33

CPF: 992.814.657-87 Nome: ADRIANO MOFATO PINTO

Ass: _____

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/09/2022

CNES: 9491139 Nome Fantasia: AME SERVICOS DIAGNOSTICOS CNPJ: 07.236.977/0001-51
 Nome Empresarial: AME SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Número: 445 Complemento: 306
 Bairro: BOTAFOGO Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
 CEP: 22270-000 Telefone: (21)2487-5591 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MILENA PALADINI
 Cadastrado em: 28/04/2018 Atualização na base local: 16/08/2022 Última atualização Nacional: 24/09/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA**

NEWTON DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 060332848, expedida pelo IFP; Carteira Nacional de Habilitação nº 01907629118 expedida pelo DETRAN-RJ; e do CPF nº. 728.747.247-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Macário Picanço num 288, Qd 128, Lote 31, Itaipu – Niterói – Rio de Janeiro – RJ – CEP 24.342-330 e;

LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 273.034, expedida pelo M.M e do CPF nº. 361.242.657-53, residente e domiciliado na Rua Marques de Abrantes, num. 192 bloco 2 apto 803, Flamengo - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.230-061; com seu Contrato Social Arquivado no RCPJ sob o n 212688 por despacho em 15/02/2005; têm entre si uma sociedade simples limitada denominada **BRANCO MIRANDA DIGITAÇÃO ME**, situada na Rua Marques de Abrantes, nº 192, apto 803, bloco 2, Flamengo – Rio de Janeiro; CEP: 22.230-061; inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.977/0001-51; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA: São admitidos na sociedade **ADRIANO MOFATO PINTO**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, Natural da cidade do Rio de Janeiro, nascido em 10/08/1968, Portador da carteira de identidade nº.52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº. 992.814.657-87; e **MÔNICA CARDOSO GAMBETTA**, Brasileira; Médica; Casada sob regime de comunhão parcial de bens; nascida em 31/08/1968, Natural da cidade do Rio de Janeiro; Portadora da carteira de identidade nº. 52 58798-9 expedida pelo CRM; e do CPF nº.006.162.337-79; ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Marciانو nº. 98 - Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-652.

CLAUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade **NEWTON DA SILVA FERREIRA** e **LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS** cedendo e transferindo aos novos sócios ora admitidos a totalidade de suas quotas de capital social enumeradas em 500 (Quinhentas quotas), totalmente integralizadas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **NEWTON DA SILVA FERREIRA**, que se retira da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 250 quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para o novo sócio **ADRIANO MOFATO PINTO**, pela quantia de R\$ 1.459,50 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos), assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO MOREATO BENTO** com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - o sócio no exercício da administração da sociedade, a título de pro labore, fará uma retirada mensal, que será estabelecida de comum acordo, obedecidas, porém, as disponibilidades financeiras e os limites de isenção estabelecidos pela legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA NONA - Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e / ou pela compensação de eventuais prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro Regional, pertinente a sede empresarial, no município do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

Parágrafo Segundo: O sócio LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, que se retira da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 250 quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para a nova sócia MÔNICA CARDOSO GAMBETTA, pela quantia de R\$ 1.459,50 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos), assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Terceiro: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionário da parte dos cedentes NEWTON DA SILVA FERREIRA e LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS, a partir desta alteração contratual, assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes acima citados, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), representadas por 2 500 (Dois mil e quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo novo sócio **ADRIANO MOFATO PINTO** no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), representado por 2.250 (Dois mil duzentos e cinquenta) quotas; e pela nova sócia **MÔNICA CARDOSO GAMBETTA** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representado por 250 quotas de capital. Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO MOFATO PINTO	90% das quotas	R\$ 225.000,00
MÔNICA CARDOSO GAMBETTA	10% das quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	100% das quotas	R\$ 250.000,00

CLAUSULA QUARTA: Por motivo de alteração na razão social, passa a vigor com a seguinte redação:

A sociedade girará sob a denominação social de **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.**

CLAUSULA QUINTA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Voluntários da Pátria, nº 445, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.270-005.

CLAUSULA SEXTA: Por motivo de alteração de objeto social, passa a vigor a seguinte redação:

- O objeto social é a atividade de Radiologia de raios X em geral, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Mamografia, Densitometria Óssea, Serviços de diagnóstico por registro gráfico – eletrocardiograma, eletroencefalograma, Assessoria e Consultoria Técnica em Áreas Médico-Profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade passará a ser exercida pelo novo sócio **ADRIANO MOFATO PINTO**, acima qualificado, na cláusula primeira. REC-P/RJ-28/05/2017-55
EBZJ94298RWE

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude da presente alteração, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social num só ato, passando suas cláusulas a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADRIANO MOFATO PINTO, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, Natural da cidade do Rio de Janeiro, nascido em 10/08/1968, Portador da carteira de identidade nº.52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº. 992.814.657-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano nº. 98 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.735-652; e

MÔNICA CARDOSO GAMBETTA, Brasileira; Casada sob regime de comunhão parcial de bens; Médica; Natural da cidade do Rio de Janeiro; nascida em 31/08/1968; Portadora da carteira de identidade nº. 52 58798-9 expedida pelo CRM/RJ; e do CPF nº.006.162.337-79; residente e domiciliada na Rua Marechal Marciano nº. 98 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.735-652.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na na Rua Voluntários da Pátria, nº 445, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.270-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a atividade **Radiologia de raios X em geral; Tomografia Computadorizada; Ressonância Nuclear Magnética; Ultrassonografia; Mamografia; Densitometria Óssea; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - Eletrocardiograma, Eletroencefalograma; Assessoria e Consultoria Técnica em Áreas Médico-Profissionais.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país nesta data, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ADRIANO MOFATO PINTO	90% das quotas	R\$ 225.000,00
MÔNICA CARDOSO GAMBETTA	10% das quotas	R\$ 25.000,00
TOTAL	100% das quotas	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Fevereiro de 2005** e seu prazo é indeterminado.

Por leitura pelas e acordados, assinam a presente em 03 (três) cópias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

275 OFÍCIO

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2010.



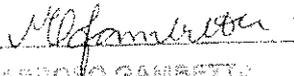
KENYON DA SILVA FERREIRA



LUIZ WANDERLEY SILVA DOS SANTOS



ADRIANO RUFATO PINTO



MÔNICA GARÇON GAMBETTA

Testemunhas:



Uilla Silva Araújo
CPF 082.896.437-29



Vera Lúcia do Jesus Silva
CPF 922.542.257-15

15 OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
 Av. das Américas 500, Bl. 11, L. 108 (21) 9154-7161 RJ, DN/12/2016
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
LUIS WANDERLEY SILVA DOS SANTOS
 Em 10 de junho de 2016, da verdade.
 Nº184-1344-JR10 CESAR REVA VICH - ESCRIVENTE
 Emolumentos: 5,08 TJ+Fundos: 1,81 Total: 6,89
EBWB65543-RTX
 Consulte em <https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

Avenida Bras de Fina 918 - Faria Circular - RJ - Tel: 2405-4275
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **NEREIDE DA SILVA FERREIRA**
 Cód: X0000094EED
 Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016. Conf. por:
 Em testemunho da verdade, Serventia
NEREIDE FERREIRA DA SILVA S/PROF. TABELIA
 E-MAIL: 76966140 Consulte em <http://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>
 088946AR701694

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859
 Rua Francisco Real, nº 1647 - Sanga - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926
 Email: 21Toficialdenotas@gmail.com - Tabela: Marco Aurélio Ribeiro Romo
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **ADRIANO MOPATO PIATO**
 Cód: X00000117FCC
 Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017. Conf. por:
 Em testemunho da verdade, Serventia
RICARDO DOS SANTOS ROCHA - Escrivente
 TJ+FUNDOS+ISS 5,48
 Total 7,61
 BXH-26347 UST Consulte em <http://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859
 Rua Francisco Real, nº 1647 - Sanga - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7926
 Email: 21Toficialdenotas@gmail.com - Tabela: Marco Aurélio Ribeiro Romo
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **MONICA CARDOSO GAMBETTA**
 Cód: X00000117FCS
 Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017. Conf. por:
 Em testemunho da verdade, Serventia
RICARDO DOS SANTOS ROCHA - Escrivente
 TJ+FUNDOS+ISS 5,48
 Total 7,61
 BXH-26343 PQF Consulte em <http://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Conselho de Controle de Atividades Financeiras
 Rua Mauá, 111 - 1º andar - Centro
 Rio de Janeiro - RJ
 CERTIFICADO DE REGISTRO NA MERCANTIL, PROTOCOLO E DATA (BAIXO)
 Matr. 21.12048
 20170223152965 (20170131)
 E-mail: 418337@tribunal.tjdj.jus.br
 Selo EBZJ94298RWE
 Consulte em: <https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>
 Verifique autenticidade em: <http://tjdj.com.br/ajustes> - CIRCULADO em 16/02/2017 14:58:54
 Ofício Notarial





CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117229-8	
Data da Inscrição -	07/02/2018	
Razão Social -	A M E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	07.236.977/0001-51	
Endereço -	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 445 SALA 306	CEP:22.270-005
Bairro -	BOTAFOGO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	
Diretor Técnico -	MILENA PALADINI - CRM nº 52-0069637-4	
Débitos Ativos -	2022	

Validade deste Certificado
07/02/2023

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 07/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Abril de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 269456. A autenticação para o código acima deverá ser: 7e186a1775



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117229-8	
Data da Inscrição -	07/02/2018	
Razão Social -	A M E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	07.236.977/0001-51	
Endereço -	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 445 SALA 306	CEP:22.270-005
Bairro -	BOTAFOGO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	
Diretor Técnico -	MILENA PALADINI - CRM nº 52-0069637-4	
Débitos Ativos -	2022	

Validade deste Certificado
07/02/2023

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 07/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 13 de Abril de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicom medico/validar/cartcertificado>
Código: 269456. A autenticação para o código acima deverá ser: 7e186a1775

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº		
07.972.792-4 IFF/RJ		
CPF Nº		
892.814.857-87		
CERTIFICADO MILITAR Nº		
RA010172386152-CDI-14CSM-M, Ex.		
TÍTULO ELEITORAL Nº		
715876908-10		
ZONA	SEÇÃO	
015	0116	
LOCAL E DATA		
Rio de Janeiro, 08/03/96.		
ASSINATURA DO PORTADOR		
		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/78

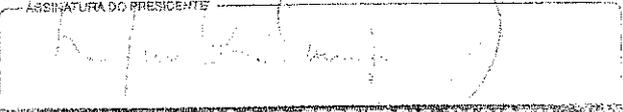
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME	
ADRIANO MOFATO PINTO	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
52 61492-7	08/03/96
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Brasileira	10/08/66
FILIÇÃO	
Joanyr Alves Pinto e Marta Mofato Pinto	
ASSINATURA DO PRESIDENTE	
	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Rio de Janeiro, 16 de NOVEMBRO de 2022.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 021/2021

Da empresa: AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 07.236.977/0001-51

Endereço: Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.



AME Serviços Diagnóstico LTDA - ME.

Adriano Mofato Pinto
(21) 99873-3214

07.236.977/0001-51
AME
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria
Nº 445 - Sala 306
Botafogo - Cep: 22.270-005
Rio de Janeiro - RJ

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

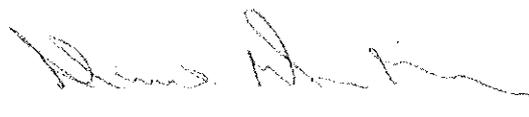
CNPJ – 07.236.977/0001-51
Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 306
Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005
Tel.: 21 3331 0636 / 21 331 2841
Fax.: 21 3462 8003
E-mail: adrimons@gmail.com

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 021/2021

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Rua voluntários da Pátria, 445 sala 306 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - Cep 22270-005 inscrita no C N P J n º 07.236.977/0001-51 , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Adriano Mofato Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52 61492-7 expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 992.814.657-87, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é **ME** (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4 º do art. 3 º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.



AME Serviços Diagnóstico LTDA - ME.

Adriano Mofato Pinto

(21) 99873-3214

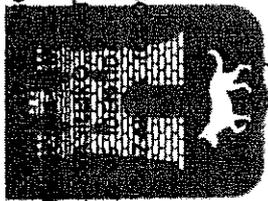
07.236.977/0001-51
AME
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Rua Voluntários da Pátria
nº 445 - Sala 306
Botafogo - Cep: 22.270-005
Rio de Janeiro - RJ

Universidade Gama Filho



O REITOR DA UNIVERSIDADE
EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE
DE MÉDICO A ADRIANO MOFATO PINTO,
NASCIDO A 10 DE AGOSTO DE 1968, CEDUL
PRESENTE DIPLOMA A FIM DE QUE POSSA

O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO
DE JULHO DE 1993, CONFERE O TÍTULO
CURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
Nº 07972792-1 IJFP/RJ, E OUTORGA-LHE O
S OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.



Rio de Janeiro, RJ, 13 de Fevereiro de 1996.

Manoel de Jesus
DIPLOMADO

Augusto
VICE-REITOR ACADÊMICO

REITOR

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

CURSO DE MEDICINA — Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 67.280, de 28/09/1970, publicado no Diário Oficial de 30/09/1970.

REITORIA

Diploma Registrado sob o N.º 16886 a Fls. 915 do Livro de Registro N.º 26 da U. G. F. Secretaria Geral, 27 de Fevereiro de 1996

Secretário Geral

[Handwritten Signature]

Prof. Sérgio de Moraes Dias
Reitor

Prof. Dr. Manoel José Gomes Junior
Vice-Reitor Acadêmico

MARIA CECILIA LUNES ALMEIDA
Secretaria de Registro Acadêmico

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Diploma registrado sob n.º 2.408

Livro 02 Rs. 22 V em 15/04/95

Processo n.º 43039.008580/96.02

por delegação da competência de Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DIAU n.º 71 de 21/10/1997.

Divisão de Diplomas 15/02/96

Funcionário Responsável

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA D.D.

Prof. Ana Lúcia de Moraes e Vasconcelos
Diretora de Divisão de Diplomas/SG-1/UPRJ
Registro 0180007

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

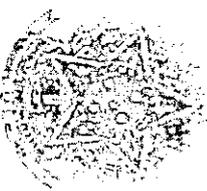
DEPLAMA REGISTRADO A R. 295

022

de 08 de Março de 1996

[Handwritten Signature]
Presidente

Dr. MAURO BERNARDI CANNARA
CRM RJ 26018-9
Presidente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 24/07/2000

conferir o título de MÉDICO

a MILENA PALADINI

nascida em (a) 09/12/1975 nacionalidade BRASILEIRA natural SÃO PAULO

inscrição de Identidade N.º 10275560-0 expedida IFF/RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 24 de JULHO de 2000

Reitor *Aluísio Silva*
Prof. Emerit.

.....
Milena Paladini
Diplomanda

.....
MW
Prof.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade nos termos da Lei nº 5.200/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



NOME

MILENA PALADINI

CRM Nº

52-69637-4

DATA DE INSCRIÇÃO

24/07/2000

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

09/12/1975

Milena Paladini

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ANGELO PALADINI NETO

ISABEL SAGATAUSKIENE PALADINI

NATALIDADE

SAO PAULO-SP

RG

102755600/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/06/1992

TÍTULO DE ELEITOR

88541560388

SEÇÃO

0832

ZONA

013

CRF

04826436769

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RIO DE JANEIRO-RJ, 09/06/2010

Francisco H. Silva

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.977/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 306
---------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 22.270-005	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UJLILINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9873-3214
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2021 às 15:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/092903/2022		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 3701468	CNPJ: 07.236.977/0001-51	
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME		
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445 SAL 306 - BOTAFOGO, CEP: 22790-703, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
225061 - RADIOLOGIA		
225290 - DENSITOMETRIA OSSEA		
225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
225541 - RESSONANCIA MAGNETICA		
225550 - MAMOGRAFIA		
227129 - CONSULTORIA TECNICA		
227153 - ASSESSORIA TECNICA		
Complexidade: Grande	Risco: Alto	
Concessão: 26/04/2022	Vigência: 30/04/2023	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/092903/2022		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 11/05/2022 às 10:35 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.370.146-8	17/03/2005

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	07.236.977/0001-51
ATIVIDADES ECONÔMICAS	225061 - RADIOLOGIA 225290 - DENSITOMETRIA OSSEA 225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 225541 - RESSONANCIA MAGNETICA 225550 - MAMOGRAFIA 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306 BOTAFOGO 22270-903
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/04/2017

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 27/05/2022 às 09:31.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8948969318
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 072132023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 000445 SAL 306
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22270-005 RJ

CNPJ

07.236.977/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.370.146-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

HORA: 11:48:52

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0370146-8	07.236.977/0001-51	04/185.635/2005	04/877.575/2017	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA ME

PARA SE ESTABELECEM NO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 445, SAL 306, BOTAFOGO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.55.0 - MAMOGRAFIA
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.25.54.1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
2.25.29.0 - DENSITOMETRIA ÓSSEA
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
27/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.236.977/0001-51 DUNS®: 89*****91
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2023
Receita Municipal	Validade:	19/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2022 15:35

1 de 1

CPF: 992.814.657-87 Nome: ADRIANO MOFATO PINTO

Ass: _____



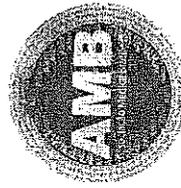
Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRASSONOGRAFIA GERAL



ao

Dr. Adriano Mofato Pinto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 8 de julho de 2004

Amoral
Dr. José Luiz Soares da Amaral
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Alceu Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Manoel Aparecido Gomes da Silva
Presidente do CBR

[Signature]
Dr. José Luiz Soares da Amaral
Secretário Geral do CBR

CRAMB ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA

EMPRESA CREDITADA 20 4 11
SOCIETARIA APLICADA 29 4 11
SALDO F. SOBREAVANCE 6 6 11
PERICUI DA SOCIEDADE 4 7 11
CANTAR VANTAGE 5 7 11
SALDO F. DEPENDIDA do 4 11
REGISTRO 11 11 11

J. P. de R. Soares
SECRETARIA DE TITULAÇÃO E REGISTRO

SECRETARIA DE TITULAÇÃO E REGISTRO
SECRETARIA DE TITULAÇÃO E REGISTRO

**COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

O PORTADOR DESTE TÍTULO ESTÁ HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS
DE: ULTRASSONOLOGIA GERAL; ULTRASSONOLOGIA EM
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA; ULTRASSONOLOGIA
INTERVENCIÓNISTA E DOPPLER ESPLÂNCNICO E PERIFÉRICO.

ENTRADA: 15/04/2011
REGISTRADO EM: 04/07/2011
SAÍDA: 04/07/2011

REGISTRO Nº 3023

Alencar

DEPTO. DE ADMISSÃO & TITULAÇÃO CBR

(ANEXAR NA O PRESENTE E O TITULO SEMPRE EM REGISTRO NA DATA DO REGISTRO)

ATTESTADO DE NOTAS
O PORTADOR DESTE TÍTULO ESTÁ HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS
DE: ULTRASSONOLOGIA GERAL; ULTRASSONOLOGIA EM
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA; ULTRASSONOLOGIA
INTERVENCIÓNISTA E DOPPLER ESPLÂNCNICO E PERIFÉRICO.

Em teste, em 11 de julho de 2011
da cidade de São Paulo, SP, no endereço
11071161-0001, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, inscrita no
CARTÃO DE TITULAÇÃO E REGISTRO Nº 3023

ALBERTO JOSÉ RIZZO
Professor de Física
FIRMA 2
11042AA332004



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRASSONOGRRAFIA GERAL



ao

Dr. Adriano Mofato Pinto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Amorim
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Altemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

São Paulo, 8 de julho de 2004
[Signature]
Dr. Manoel Aparecido Gomes do Silveira
Presidente do CBR

[Signature]
Dr. José Luiz Soares do Amaral
Secretário Geral do CBR



Sociedade Brasileira de Ultrassonografia

e

Federação Internacional de Sociedades de Ultrassonografia da América Latina



Conferem o Certificado de

Reabilitação em Ultrassonografia Geral

Milena Paladini

ao (a) Dr(a).

por ter obtido aprovação na prova destinada à obtenção deste, de acordo com os critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Ultrassonografia.

São Paulo, 21 de março de 2021.

Dr. Waldemar Naves do Amaral
Dir. Presidente da FISUSAL

Dr. Rui Gilberto Ferreira
Dir. Presidente da SBUS

Dr. Leonardo de Souza Piber
Comissão de Provas da SBUS

Dra. Regiane Maria Ferlin
Comissão de Provas da SBUS



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou sob o nº RQE 32400, no livro 54, às folhas 5, linha 18, em 17/01/2020, a qualificação do (a) médico (a) **MILENA PALADINI**, CRM 52.0069637-4, na especialidade de Diagnóstico por Imagem/ Atuação Exclusiva: Ultrassonografia Geral.

Rio de Janeiro, 21/01/2020.

Sergio Provenzano
CONOS. SERGIO NEVES PROVENZANO
Presidente

Luiz Fernando Nunes
CONOS. LUIZ FERNANDO NUNES
Coordenador da Comissão de Espiritaria

CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS
DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa licenciada na prestação de serviços de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 021/2021, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 021/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:992814
65787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:16:40 -03'00'

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **21 de dezembro de 2022** e término em **20 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 3.369.600,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	4	16	R\$ 1.950,00	R\$ 31.200,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANA GONZAGA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF LECY RANQUINE	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO



5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO

- *Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.*

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;



- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_o [(I-I_o)/I_o]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I_o = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P_o = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:9928
1465787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:9928146578:
Dados: 2022.12.21
01:23:47 -03'00'

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

Rua Voluntários Da Pátria, 455 Sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: 21 99873-3214
Atenção: Sr. Adriano Mofato
E-mail: adrimons@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:992814
65787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21
01:24:26 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculas: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787

Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21 01:25:31 -03'00'

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 137.895.967-10

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 137.271.011-90

Sergio Nunes
Matricula: 29311
Contratos
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 455 Sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da Área Programática 5.2, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**ADRIANO
MOFATO
PINTO:992
81465787** Assinado de forma digital por ADRIANO MOFATO PINTO:99281465787
7
Dados: 2022.12.21 01:29:24 -03'00'

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787

Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2022.12.21 01:30:45 -03'00'

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Contratado
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

137.895.9620

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

139771017-90

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratado
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:
ASSISTÊNCIA DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRAFIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG), com fornecimento de insumos (e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem), para unidades de atenção básica das áreas de planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ e administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao modelo de assistência diagnóstica planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame de ultrassonografia nas unidades contempladas por este Termo, que contam com um espaço físico destinado e identificado para tal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Entende-se como assistência diagnóstica por ultrassonografia, neste documento específico, o conjunto de atividades inerentes ao atendimento ultrassonográfico para produção de imagens corpóreas ecográficas - sob satisfatórias condições de segurança sanitária - e emissão de laudo.

3.2. Descrição do Serviço

A contratação dos serviços de assistência diagnóstica por ultrassonografia, objeto do presente termo de referência, serão executados nas unidades de saúde, conforme especificações a seguir:

- A precificação deve ocorrer de maneira diferenciada para unidades possuidoras de equipamentos próprios (portanto, **sem** cessão de equipamentos pela CONTRATADA) e para unidades não possuidoras destes (portanto, **com** cessão de equipamentos pela CONTRATADA);
- Sempre que sinalizado pela CONTRATANTE, é necessária reposição de equipamento em unidade que, porventura, tiver baixa em equipamento próprio, adequando a cobrança ao praticado nas unidades em que a CONTRATADA disponibiliza equipamentos;
- Os exames devem ser disponibilizados com impressão em papel recomendado pelo fabricante e laudo em mídia física. Tais insumos, devem ser fornecidos pela empresa;
- O exame deve ser realizado por médico especialista em Diagnóstico por Imagem ou em Ultrassonografia reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal (CBR/AMB);
- A CONTRATADA deve fornecer todo aporte/apoio profissional necessário à realização do exame;



- É obrigatória a reposição de turnos faltosos pelos profissionais em um prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a falta;
- A CONTRATADA deverá fornecer todo o aparato tecnológico, nas unidades assinaladas como não possuidoras de equipamentos próprios, e humano para realização e entrega de exames, incluindo computador, impressora, insumos necessários à impressão (capa de exame com o logo da SMS-Rio, papel, envelope, etiquetas etc.) e recurso operacional para a confecção dos laudos;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar toda sorte de insumos necessários à prestação da assistência ultrassonográfica ao paciente, incluindo gel, preservativo, aventais/lençóis descartáveis, papel-toalha, luvas, capas de exame com o logo da SMS-Rio, papeis, envelopes, etiquetas, EPIs para os profissionais etc.;
- Os equipamentos cedidos pela CONTRATADA, às unidades que não os possuem, devem contar com seguro próprio;
- A CONTRATADA deve arcar adequadamente com o custeio de salários, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e tributos incidentes sobre a contratação dos profissionais;
- Deverá ser realizada manutenção preventiva do equipamento de imagem da unidade em caráter mínimo mensal;
- É obrigatório a apresentação prévia do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) de todos os equipamentos, bem como submissão periódica dos respectivos laudos de realização dos testes de controle de qualidade elencados na instrução normativa (IN) nº 58 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 330 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando, inclusive, o período de validade nela apontado para cada ensaio;
- É obrigatório que a CONTRATADA atenda a todas as demais exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área, a saber:
 - a) CFM/CREMERJ;
 - b) atual Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTb); e
 - c) ANVISA/VISA.
- Como parte das exigências legais retromencionadas e para conduzir atendimento das restantes, é mandatório que, para o serviço de USG da unidade em que opera, a CONTRATADA conte com responsável técnico devidamente registrado como tal e portador de RQE (registro de qualificação de especialista);
- O cuidado às condições de funcionamento dos equipamentos e estrutura deverá ser alvo de um POP (procedimento operacional padrão) comprovadamente eficiente, documentado, compartilhado com e aprovado pela Divisão de Assistência Radiológica e Radioproteção da Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico (GSADT) da contratante, assim como relatórios diários deverão ser emitidos, com autor adequadamente identificado;
- Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou gerencial, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela GSADT;
- Embora tal relação possa ser ampliada, a contratada deve ter condição operacional mínima para a realização de ultrassonografias (adulto e pediátrico) de:

- ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES);

- ABDÔMEN TOTAL;



- APARELHO URINÁRIO;
- BOLSA ESCROTAL;
- MAMÁRIA BILATERAL;
- PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL);
- TIREÓIDE;
- TÓRAX (EXTRACARDÍACA);
- OBSTÉTRICA;
- PÉLVICA (GINECOLÓGICA);
- TRANSVAGINAL;
- DOPPLER OBSTÉTRICO;
- ARTICULAÇÕES;
- PARTES MOLES.

4. QUANTIFICAÇÃO E TURNOS SEMANAIS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados de acordo com a demanda e necessidade da CONTRATANTE, e/ou sempre que, em acordo entre as partes, ela julgar necessário.

4.2. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem prestados **com fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATADA** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.2.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CMS HEITOR BELTRÃO	A definir
CMS HÉLIO PELLEGRINO	A definir

4.2.2 - Área de Planejamento 3.1



UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF ADIB JATENE	2
CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	2
CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	A definir
CF HEITOR DOS PRAZERES	2
CF JOÃOSINHO TRINTA	2
CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	2
CF NILDA CAMPOS DE LIMA	2
CF VALTER FELISIBINO DE SOUZA	2
CF WILMA COSTA	2

4.3. As unidades de saúde onde se darão a prestação dos serviços e os turnos semanais a serem inicialmente prestados **com o fornecimento de equipamentos de USG pela CONTRATANTE** estão descritos nas tabelas a seguir. Deve-se observar que são apenas a nível de referência e podem ser ajustados (aumentado/ diminuído), a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias, e reorganizados de acordo com as necessidades da Gestão de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

4.3.1 - Área de Planejamento 2.2

UNIDADE	TURNOS SEMANAIS
CF ODALEA FIRMO DUTRA	2

4.3.2 - Área de Planejamento 3.1

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF FELIPPE CARDOSO	2
CF ZILDA ARNS	2
CMS JOSE PARANHOS	2
CMS MADRE TERESA DE CALCUTÁ	A definir
CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2
CMS NAGIB JORGE FARAH	A definir
CMS NEWTON ALVES	2



4.3.3 - Área de Planejamento 5.2

UNIDADES	TURNOS SEMANAIS
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	2
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	3
CF ANA GONZAGA	2
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2
CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2
CF HANS JURGEN FERNANDO	2
CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2
CF LECY RANQUINE	3
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1
CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	2
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1
CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2
CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2
CF ROGÉRIO ROCCO	2
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	1
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3

4.4. A precificação dos serviços de assistência por USG deve se dar por turno de 4 horas e 25 exames.

4.4.1. A CONTRATADA deve realizar os exames dentro do prazo de 04 horas, e neste período deve realizar o **mínimo** de 25 (vinte e cinco) exames, não podendo ultrapassar o horário de funcionamento da unidade;

4.4.2. A CONTRATADA **não** pode deixar a unidade antes deste prazo de 4 horas. Neste período, a CONTRATADA deve realizar encaixes sempre que necessário e autorizado pelo gerente da unidade, dentro dos 25 exames contratualizados;



4.4.3. A CONTRATADA deve realizar o quantitativo de 25 exames por turno e, caso não complete esse quantitativo ou caso haja falta de profissional, deverá organizar a soma de 25 exames não realizados nos últimos 30 a 60 dias, agendando nova data para a realização deste turno;

4.4.4. É vedada a realização de mais de 25 exames por turno pela CONTRATADA, exceto quando previamente autorizada pela CONTRATANTE.

4.4.5. Quando houver problemas operacionais, tais como: ar condicionado inoperante, sala com algum problema estrutural, equipamento inoperante, entre outros. A CONTRATADA poderá transferir os exames de uma unidade para outra, para que o serviço não seja descontinuado.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
HEITOR BELTRÃO	CMS	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160.
HÉLIO PELLEGRINO	CMS	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132

AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296

5.1. Os serviços de assistência diagnóstica por ultrassonográfica com fornecimento de equipamentos serão executados nos endereços descritos a seguir:

AP 2.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ODALEA FIRMO DUTRA	CF	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340



AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
JOSE PARANHOS	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NEWTON ALVES	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga Rua Combu 191 - Jardim Carioca, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CF	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
DALMIR DE ABREU SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piai, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantim, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MYRTES AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300



6. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA

6.1. A contratada fornecerá equipamentos ultrassonográficos - nas unidades que não possuem equipamento próprio operante - que atendam a necessidade e os exames descritos neste termo.

6.2. Caso haja necessidade de incorporar ao funcionamento das unidades de saúde, novos exames que dependam dos equipamentos de ultrassonografia, a contratada deverá comprometer-se a adequar o equipamento às necessidades solicitadas.

6.3. Os equipamentos de ultrassonografia serão implantados conforme solicitação da contratante.

7. SISTEMA DE AGENDAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um sistema próprio de agendamento online que permita à CONTRATANTE o agendamento de pacientes e permita o acesso às informações de produção, turnos de exames, número de equipes, taxa de absenteísmo, relatórios de produção gráficos, etc.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



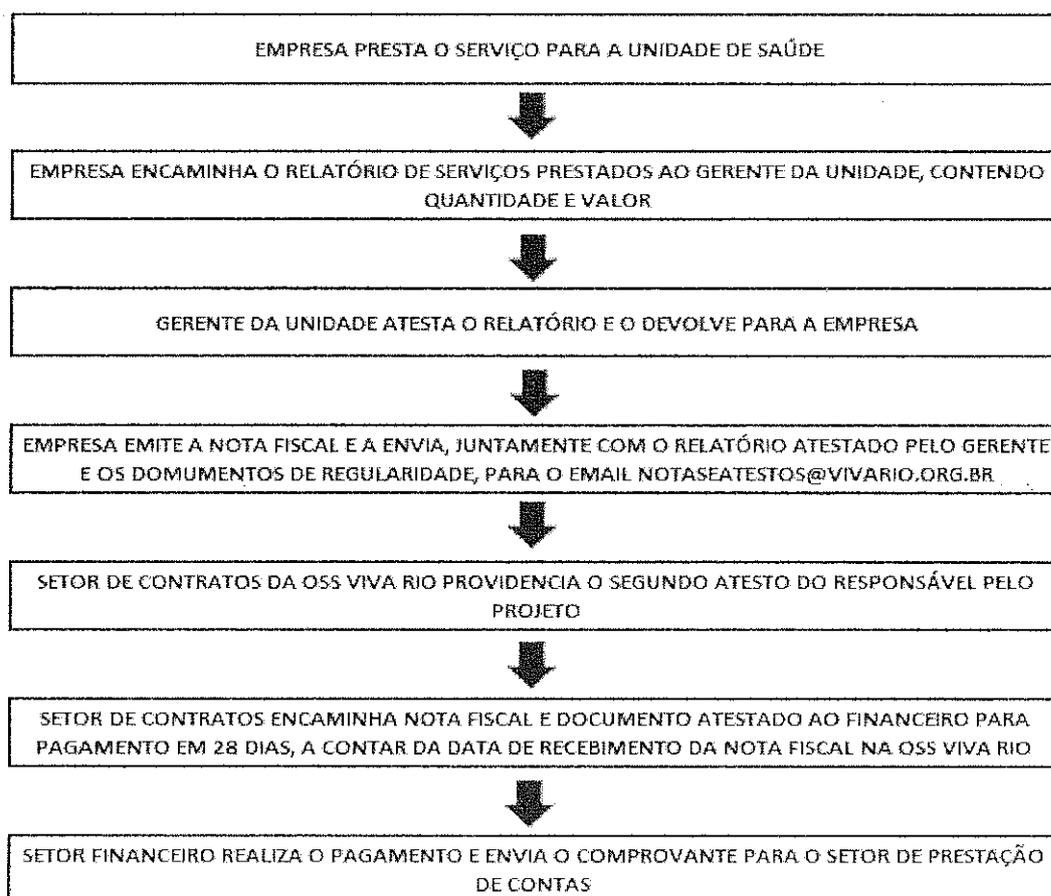
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde. As ocorrências, balizadas pelo não cumprimento de itens do presente Termo de Referência, serão consolidadas pelas gerências de Aquisições e de SADT da Viva Rio.

10.1.2. Cada descumprimento dos prazos previstos em contrato equivale a uma ocorrência.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



À

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

Na Rua Voluntários da Pátria, 455, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ULTRASSONOGRRAFIA**, nos termos do **CONTRATO** nº **219/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 455, sala 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 07.236.977/0001-51, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/12/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
219/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS
DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 01 (um) turno semanal de USG**, ao contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – O turno incluído neste Termo Aditivo será realizado na unidade descrita no quadro abaixo:

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
CMS Drº Mario Rodrigues Cid	CMS	R. Matureira s/n, Santa Margarida – Cosmos, Rio de Janeiro-RJ.

Parágrafo Segundo – Passa o Contrato Original 219/2022 a ter a configuração de acordo com o quadro abaixo:

AP	UNIDADE	TURNO SEMANAIS	TURNO MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	4	16	R\$ 1.950,00	R\$ 31.200,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANA GONZAGA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465
787

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MOFATO
PINTO:99281465787
Dados: 2023.01.11
02:21:58 -03'00'

5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF LECY RANQUINE	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CMS DRº MARIO RODRIGUES CID	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO

- *Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, sendo o valor do turno de R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em **R\$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 91.520,00 (Noventa e um mil e quinhentos e vinte reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 219/2022 passará a ser de **R\$ 3.461.120,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
 www.vivario.org.br

ADRIANO
 MOFATO
 PINTO:99281465
 787

Assinado de forma digital
 por ADRIANO MOFATO
 PINTO:99281465787
 Dados: 2023.01.11
 02:22:16 -03'00'

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.



VIVA RIO

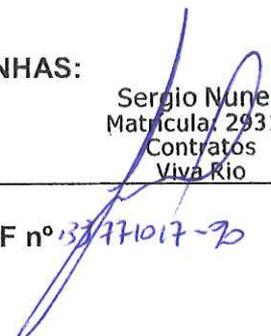
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ADRIANO MOFATO Assinado de forma digital por
ADRIANO MOFATO
PINTO:9928146578 PINTO:99281465787
Dados: 2023.01.11 02:22:38
-03'00'

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome:
CPF/MF nº 37771017-92

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª)



Nome:
CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27611

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

S/SUBG/CTGOS

Assunto: **RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

Às Coordenações Gerais de Atenção Primária, com vistas às Organizações Sociais de Saúde.

Considerando a necessidade de equilíbrio entre oferta e demanda de exames Ultrassonográficos no município do Rio de Janeiro;

Considerando que os Contratos de Gestão das Áreas de Planejamento contemplam a oferta de Ultrassonografias na Atenção Primária à Saúde (APS);

A Subsecretaria de Promoção Atenção Primária e Vigilância em Saúde define que:

1. Compõem o rol de exames ultrassonográficos realizados nas unidades de APS somente:

- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - Vaga de reserva
- ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - Vaga de 1ª vez
- ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - TRANSVAGINAL (ATE 12 SEMANAS) - Vaga de 1ª vez

Entende-se por vaga de reserva aquelas cujo agendamento é realizado mediante autorização do regulador, ao passo que as vagas de 1ª vez são de agendamento direto pelo solicitante, sem que para tal seja necessária autorização do regulador;



Assinado com senha por RENATO CONY SERODIO - 03/08/2023 às 18:04:37.
Documento Nº: 3245886-2269 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3245886-2269>

Classif. documental

00.00.00.10



SMSOFI202327611A

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

2. As escalas deverão ser confeccionadas conforme regramento expedido pela Subsecretaria Geral, sendo a unidade executante a unidade de APS onde o exame será realizado e o nome do profissional executante o responsável técnico da empresa contratada para prestação do serviço;
3. As vagas ofertadas pelas unidades de APS são de uso de exclusivo das unidades da própria Área Programática, portanto, de agendamento regionalizado. Está autorizado o prévio cancelamento, pelas unidades executantes, dos agendamentos que não respeitem a regionalização, desde em tempo hábil de comunicar o paciente;
4. As unidades executantes deverão efetuar o check-in ou informar falta no SISREG no mesmo dia do agendamento;

RENATO CONY SERODIO
SUBSECRETARIO
Matrícula: 3243748
S/SUBPAV



Assinado com senha por RENATO CONY SERODIO - 03/08/2023 às 18:04:37.
Documento Nº: 3245886-2269 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3245886-2269>



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
219/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na **Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ**, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 219/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 21/12/2023 e término em 20/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de **R\$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	4	16	R\$ 1.950,00	R\$ 31.200,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANA GONZAGA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO

5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF LECY RANQUINE	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPERÁ DE AZEVEDO	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	2	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	3	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CMS DRº MARIO RODRIGUES CID	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	SEM EQUIPAMENTO

- *Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.*

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 3.463.200,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº219/2022 passará a ser estimado em **R\$ 6.924.320,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

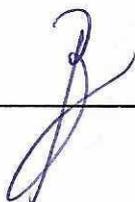
A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº: [redacted]
Cargo: Diretor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)


Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº: 130.135.492-80

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
219/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 18 turnos** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte supressão será de **R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil, e novecentos reais)**.

AP	UNIDADE	TORNOS SEMANAIS	TORNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	4	17	R\$ 1.950,00	R\$ 33.150,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO

- **Observação:** No quadro acima foram feitas reorganizações, agrupando unidades próximas para uma maior economia contratual. Serão realizados turnos de 25 exames nas unidades. Caso ocorra a realização de exames excedentes mensal, será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), por exame excedido no mês por unidade, ou seja, serão cobrados exames realizados acima de 100 exames mensais por unidade.



Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 600.600,00 (Seiscentos e mil e seiscentos reais)

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 219/2022 passará a ser estimado em R\$ 6.323.720,00 (Seis milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MOFATO PINTO
Data: 10/12/2024 02:34:38-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

JOSÉ RICARDO BARROS FAHICCO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Bruna Araújo
CPF/MF nº 132 314 417 -06
Matrícula: N1169501
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Luciana Mendonça
CPF/MF nº 010539417-11
Matrícula: N1169432
Contratos
Viva Rio



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na **Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ**, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marcano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 219/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de **R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil, e novecentos reais)**.

AP	UNIDADE	TURNOS SEMANAIS	TURNOS MENSAIS	VALOR DO TURNO	VALOR MENSAL	EQUIPAMENTO
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	4	17	R\$ 1.950,00	R\$ 33.150,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	5	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO



5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	3	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00	SEM EQUIPAMENTO

- Haverá Turnos Extras em caso de meses com 05 (cinco) semanas.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.918.800,00 (Um milhão, novecentos e dezoito mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº219/2022 passará a ser estimado em **R\$ 8.242.520,00 (Oito milhões, duzentos e quarenta dois mil, quinhentos e vinte reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2024.

[Assinatura]
VIVA RIO
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br
 ADRIANO MOFATO PINTO
 Data: 27/03/2025 09:29:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) *[Assinatura]*
 Nome:
 CPF/MF nº 155 227 677.17

2ª) *[Assinatura]*
 Nome:
 CPF/MF nº 132 314 417-06

Bruna Araújo
 Matrícula: N1169501
 Contratos
 Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
219/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.236.977/0001-51, com sede na **Rua Voluntários Da Patria, 455 SALA 306, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ**, na pessoa de seu representante legal **ADRIANO MOFATO PINTO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 52.61492-7 CRM/RJ e do CPF 992.814.57.87, residente e domiciliado na Rua Marechal Marciano, 98, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reajuste do valor** do contrato de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG)**, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da **Área Programática 5.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é de **5,48% (Cinco vírgula quarenta e oito por cento)**, sendo calculado com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de março de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 168.662,52 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 75.941,84 (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº219/2022 passará a ser estimado em **R\$ 8.318.461,84 (Oito milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 134.611.327-05

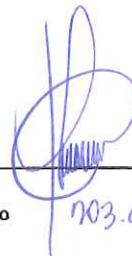


Suzane Pantaleão
Matrícula: N1154610
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 703.954.787-74



Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

À

A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME

CNPJ nº 07.236.977/0001-51

A/C: Sr. Adriano Mofato Pinto

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o Contrato nº 219/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de **assistência diagnóstica por ultrassonografia (USG) com o fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em unidades que não os possuem, para atender as necessidades da Área Programática 5.2**, vem, por meio da presente, NOTIFICAR V.Sa. nos seguintes termos:

Insta destacar, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente por meio dos indicadores contratuais pactuados no Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde, os quais preveem metas de desempenho a partir de indicadores como o Percentual de Satisfação dos Serviços.

Considerando que a empresa AME vem apresentando atrasos recorrentes na execução dos exames de ultrassonografia, o que tem ocasionado diversas manifestações em ouvidoria por parte dos pacientes, os quais permanecem por longo tempo aguardando atendimento, gerando desconforto e insatisfação.

Destacamos dois episódios recentes:

22/07: paciente agendado para as 10h00; profissional chegou às 11h10;

23/07: paciente agendado para as 10h00; profissional chegou às 10h58.

Além dos atrasos relatados pela gestora da unidade, Sra. Valdecir Salustiano, também foram registrados atrasos nas seguintes unidades:

CF Lecy Ranquine, nos dias 19/07 e 21/07, ambos com atrasos próximos de 1 hora;

CF Ana Gonzaga, em 29/07, com atraso de 1 hora e 20 minutos;



No sábado anterior, houve um atraso de 40 minutos.

Cumpra-se lembrar que, em reunião presencial realizada na sede da Notificante, o preposto da empresa comprometeu-se formalmente a sanar os atrasos, principalmente após os horários de início das agendas terem sido ajustados para as 10h. Contudo, não foram observadas melhorias na regularidade do serviço.

Os constantes atrasos têm provocado transtornos operacionais nas unidades da AP 5.2, além de acentuada insatisfação por parte da Coordenação de Área, comprometendo a credibilidade e a eficácia do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, solicitamos a imediata adoção de providências corretivas a fim de evitar a continuidade das falhas apontadas e garantir o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais assumidas.

Encaminha-se, assim, a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, se manifeste no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentando esclarecimentos sobre os fatos relatados, bem como as medidas adotadas para aprimorar o controle de qualidade e a regularidade na prestação dos serviços.

Advertimos que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a ausência de resposta dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do contrato em vigor, incluindo multa contratual.

Sem mais,

Atenciosamente,

SETOR DE CONTRATOS

VIVA RIO





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/31780

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

À Organização Social VIVA RIO - a/c Srª Luiza Ferreira Brito Beraldo

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. RELATÓRIO TÉCNICO

Prezados,,

Considerando a análise dos dados apresentados acerca dos exames de imagem de ultrassonografia (entre procedimentos ofertados, agendados e não realizados) nesta Coordenação no período de janeiro a junho/2025;

Considerando o instrumento contratual pactuado por esta Organização Social bem como as despesas demonstradas no Painel OSINFO com a empresa contratada A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ No 07.236.977/0001-51 - para realização dos procedimentos em comento, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 02/2021-52;

Considerando as taxas de subutilização (dado atribuído como soma dos índices de absenteísmo e ociosidade) performando a marca de 28%, num total de 6052 procedimentos no período de janeiro a junho/2025, apresentadas pela equipe de SADT da OSS (ANEXO);

Considerando a solicitação de alteração contratual através do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025 /30883 expedida por esta Coordenação (ANEXO).

Solicitamos, portanto, a discriminação da memória de cálculo dos valores encontrados para os índices de absenteísmo e ociosidade apresentados concomitantemente, bem como a apresentação de um plano de ação elaborado por esta Organização Social contendo esclarecimentos sobre os dados performados nesta prestação de serviços, contendo ainda ações estratégicas que possam mitigar a taxa de absenteísmo e a taxa de ociosidade no âmbito desta CAP 5.2.

Atenciosamente.

THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA

Classif. documental

00.00.00.11



SMSOFI202531780A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

COORDENADOR GERAL

Matrícula: 3243441

S/SUBPAV/CAP-5.2



Assinado com senha por THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA - 12/08/2025 às 13:27:47.
Documento Nº: 11549739-9856 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11549739-9856>



SMSOFI202531780A



Organização Social de Saúde Viva Rio
Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico e Física Médica (GSADT)



Total de Exames Realizados - (Jan/25 a Jun/25)							
UNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	TOTAL
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	393	342	289	386	457	451	2318
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	419	308	251	346	394	503	2221
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	233	213	333	380	290	240	1689
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	280	258	249	296	299	285	1667
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	264	266	230	293	275	234	1562
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	254	239	248	276	246	196	1459
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	0	0	202	196	214	257	869
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	0	0	140	234	227	171	772
CF HANS JURGEN FERNANDO	0	0	153	212	194	154	713
CF ANA GONZAGA	0	0	151	128	176	203	658
CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	0	0	137	136	170	149	592
CF LECY RANQUINE	0	0	104	149	101	173	527
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	0	0	107	125	134	144	510
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	0	0	0	75	75	81	231
TOTAL	1843	1626	2594	3232	3252	3241	15788





Organização Social de Saúde Viva Rio
Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico e Física Médica (GSADT)



Total de Turnos Realizados - (Jan/25 a Jun/25)							
UNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	TOTAL
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	18	16	12	16	20	20	102
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	17	14	10	16	17	20	94
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	11	10	15	17	14	10	77
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	13	12	12	15	13	12	77
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	13	12	12	13	13	12	75
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	12	12	12	14	12	10	72
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	0	0	10	10	11	12	43
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	0	0	6	12	10	8	36
CF HANS JURGEN FERNANDO	0	0	8	10	8	8	34
CF ANA GONZAGA	0	0	8	6	8	10	32
CF LECY RANQUINE	0	0	6	8	6	10	30
CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	0	0	6	6	8	7	27
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	0	0	6	6	7	8	27
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	0	0	0	4	4	4	12
TOTAL	84	76	123	153	151	151	738



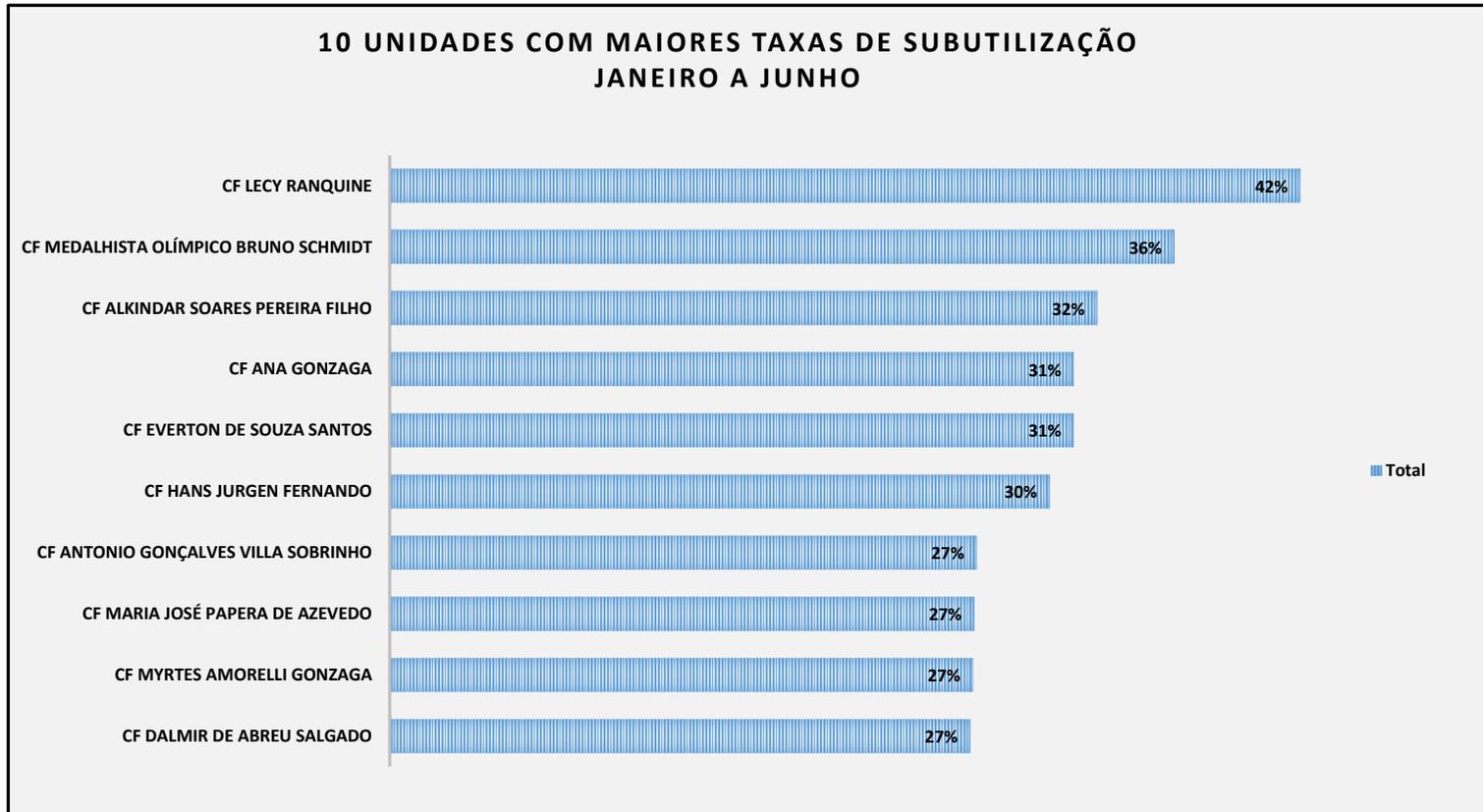


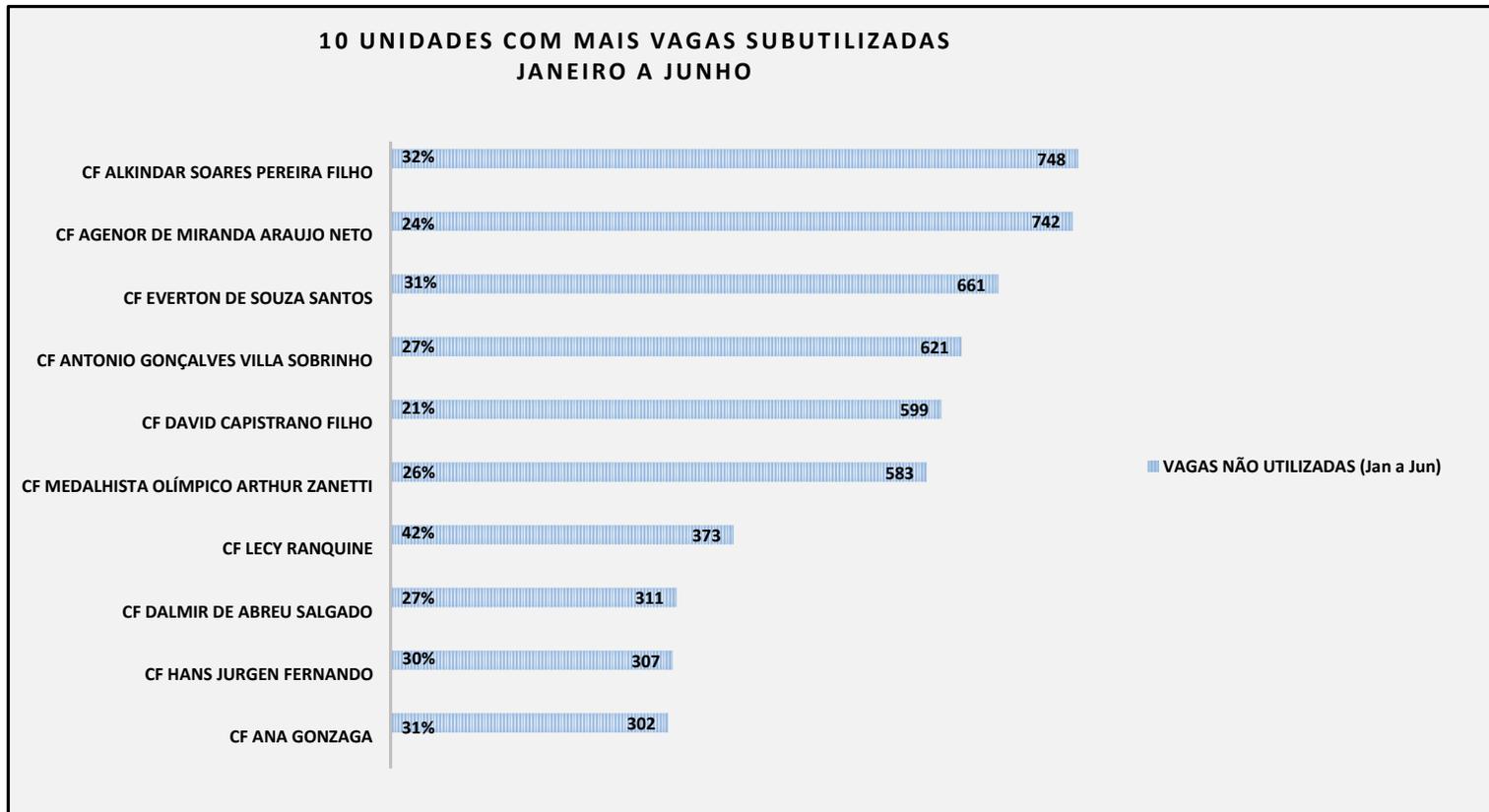
TAXA DE SUBUTILIZAÇÃO PARA TURNO COM 30 EXAMES (25 CONTRATADOS + 5 OVERBOOKING)

Taxa de Subutilização (Absentismo + Ociosidade) - Semestre (Jan/25 a Jun/25)								
UNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	VAGAS NÃO UTILIZADAS (Jan a Jun)	MÉDIA (Jan a Jun)
CF LECY RANQUINE	N/A	N/A	42%	38%	44%	42%	373	42%
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	N/A	N/A	N/A	38%	38%	33%	129	36%
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	32%	26%	36%	35%	29%	35%	748	32%
CF ANA GONZAGA	N/A	N/A	37%	29%	27%	32%	302	31%
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	29%	34%	27%	31%	32%	35%	661	31%
CF HANS JURGEN FERNANDO	N/A	N/A	36%	29%	19%	36%	307	30%
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	29%	29%	26%	25%	31%	20%	621	27%
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	N/A	N/A	33%	17%	26%	31%	190	27%
CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	N/A	N/A	24%	24%	29%	29%	218	27%
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	N/A	N/A	28%	27%	29%	22%	311	27%
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	28%	28%	31%	24%	23%	21%	583	26%
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	N/A	N/A	22%	35%	19%	22%	268	25%
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	27%	29%	20%	20%	24%	25%	742	24%
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	18%	27%	16%	28%	23%	16%	599	21%
TOTAL	27%	29%	29%	29%	28%	29%	6052	28%

A taxa de subutilização corresponde à soma dos índices de absentismo e de ociosidade de vagas.

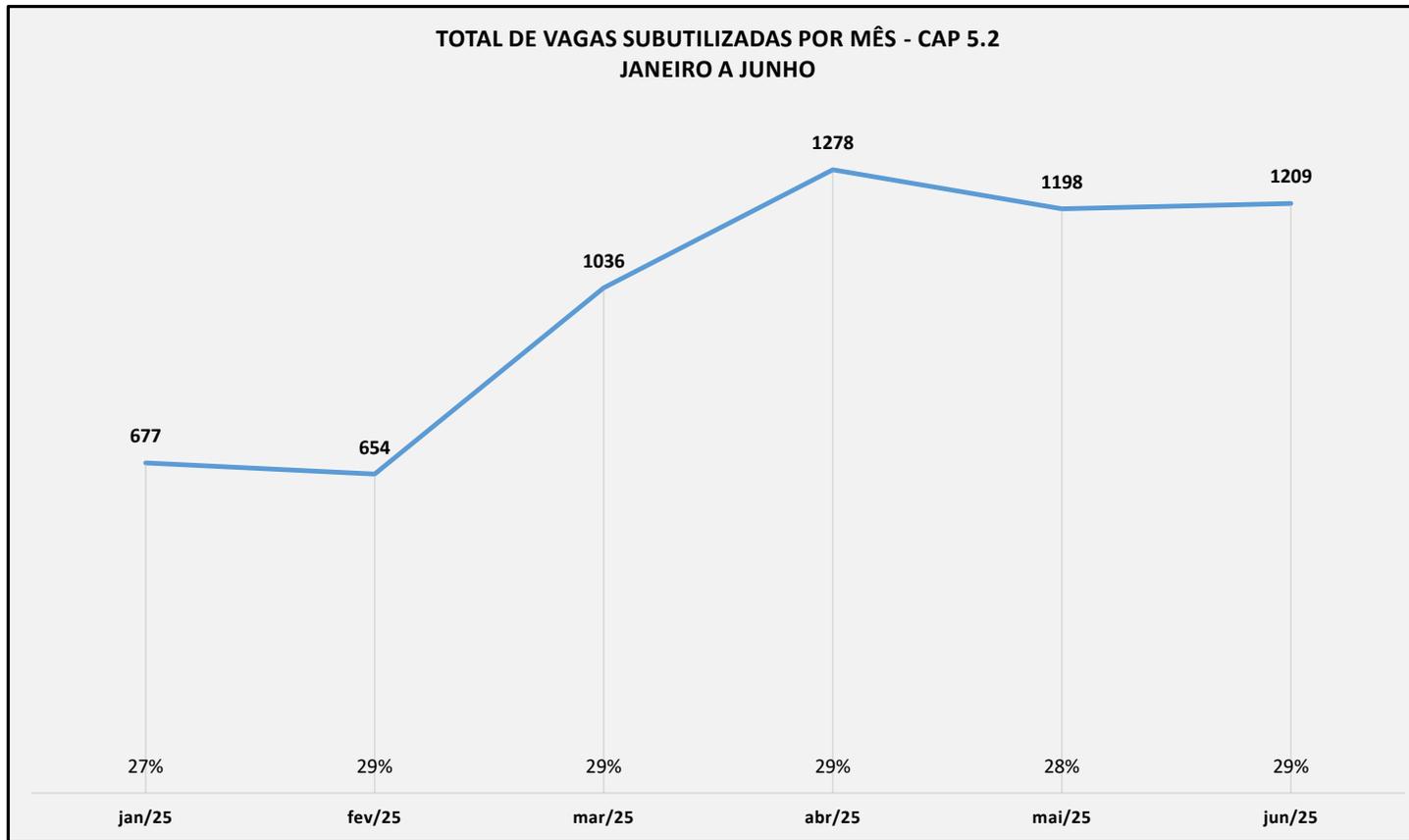






SMSOFI202531780A





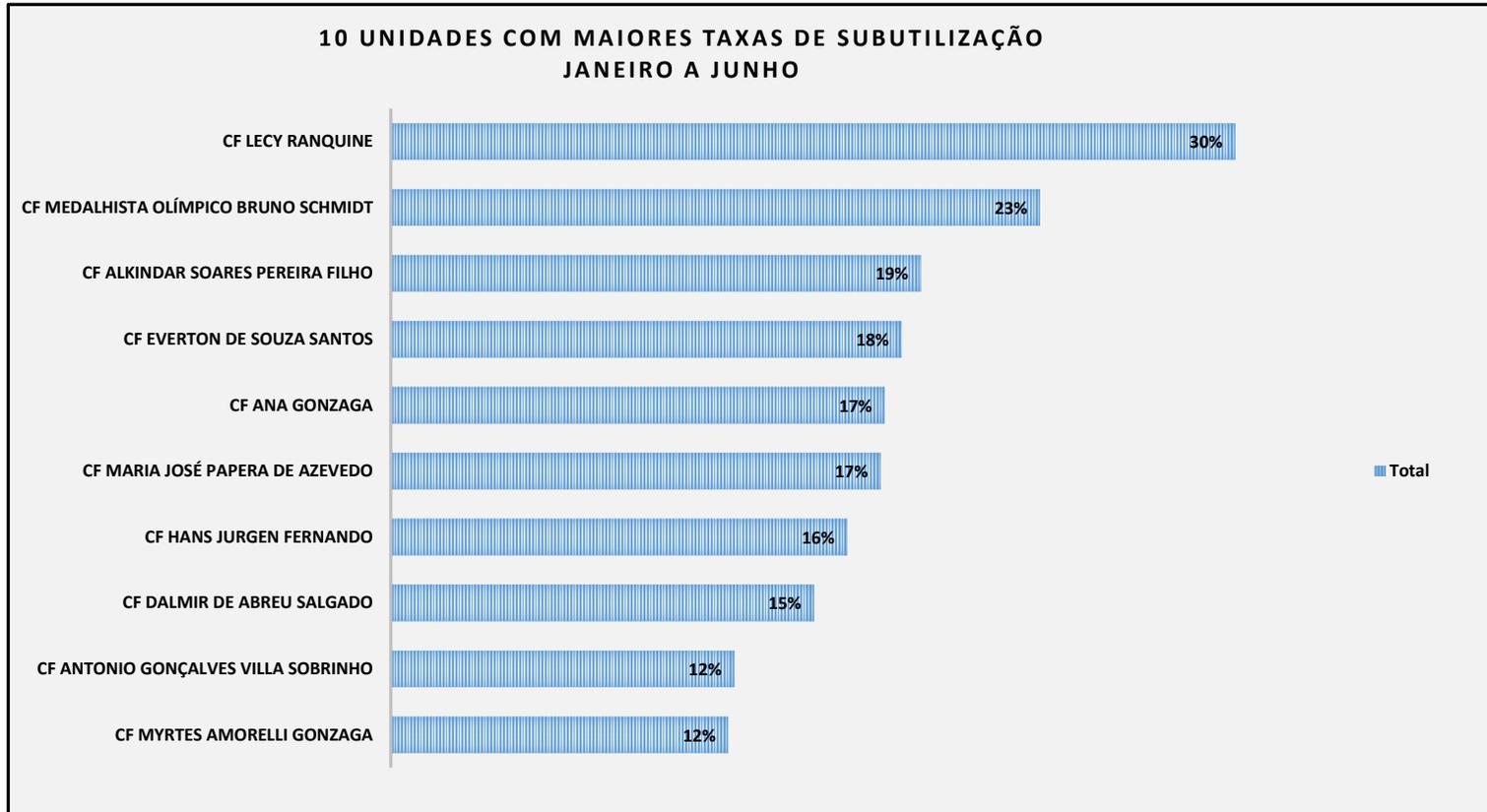


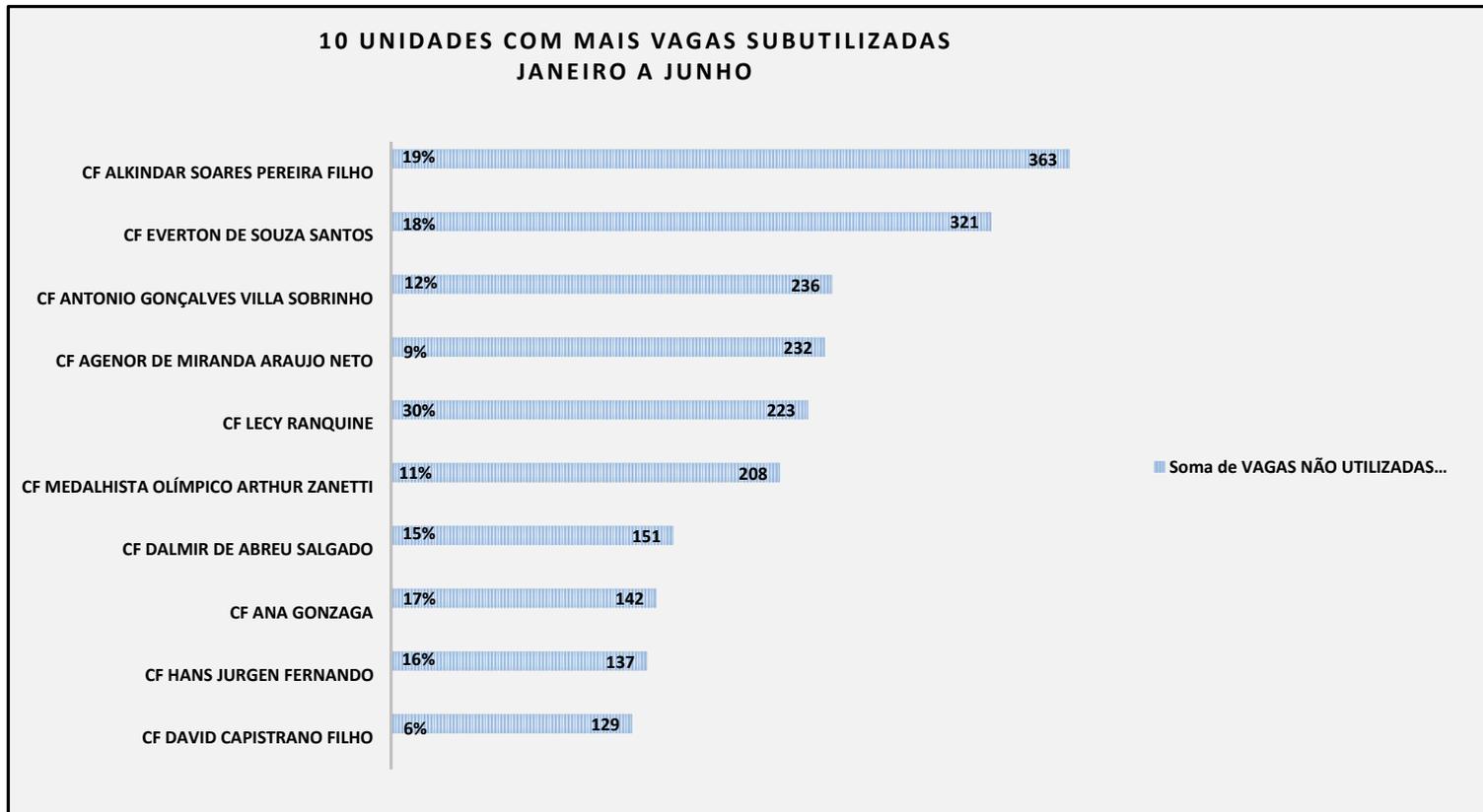
TAXA DE SUBUTILIZAÇÃO PARA TURNO COM 25 EXAMES

Taxa de Subutilização (Absentismo + Ociosidade) - Semestre (Jan/25 a Jun/25)								
UNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	VAGAS NÃO UTILIZADAS (Jan a Jun)	MÉDIA (Jan a Jun)
CF LECY RANQUINE	N/A	N/A	31%	26%	33%	31%	223	30%
CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	N/A	N/A	N/A	25%	25%	19%	69	23%
CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	19%	11%	23%	22%	15%	22%	363	19%
CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	15%	20%	14%	19%	18%	22%	321	18%
CF ANA GONZAGA	N/A	N/A	25%	15%	12%	19%	142	17%
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	N/A	N/A	24%	7%	16%	22%	110	17%
CF HANS JURGEN FERNANDO	N/A	N/A	24%	15%	3%	23%	137	16%
CF DALMIR DE ABREU SALGADO	N/A	N/A	16%	17%	18%	10%	151	15%
CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	15%	15%	11%	11%	17%	4%	236	12%
CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	N/A	N/A	9%	9%	15%	15%	83	12%
CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	14%	14%	17%	9%	8%	5%	208	11%
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	N/A	N/A	7%	22%	5%	10%	108	11%
CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	13%	15%	4%	4%	9%	10%	232	9%
CF DAVID CAPISTRANO FILHO	1%	12%	0%	14%	7%	-1%	129	6%
TOTAL	13%	14%	16%	15%	14%	15%	2512	15%

A taxa de subutilização corresponde à soma dos índices de absentismo e de ociosidade de vagas.

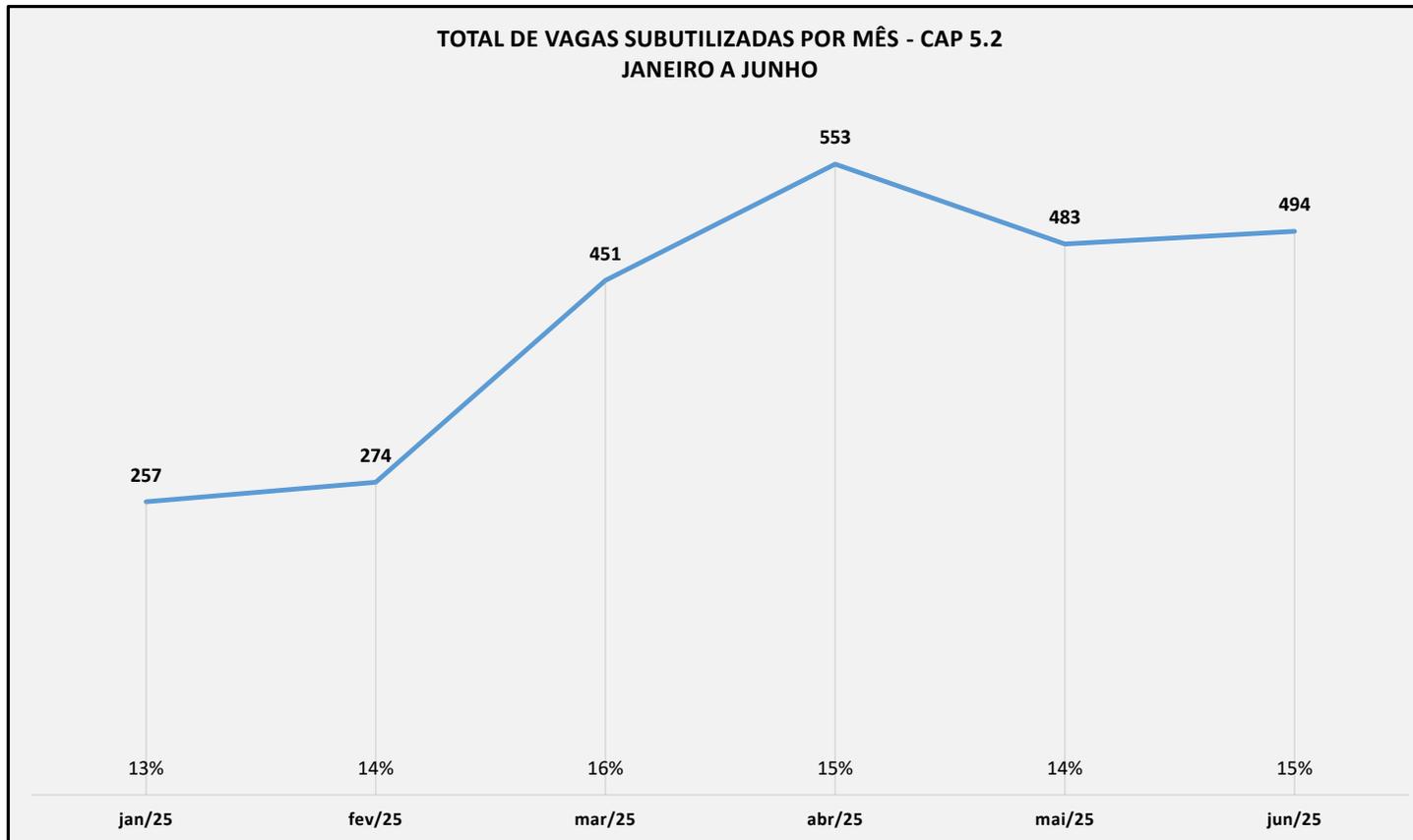




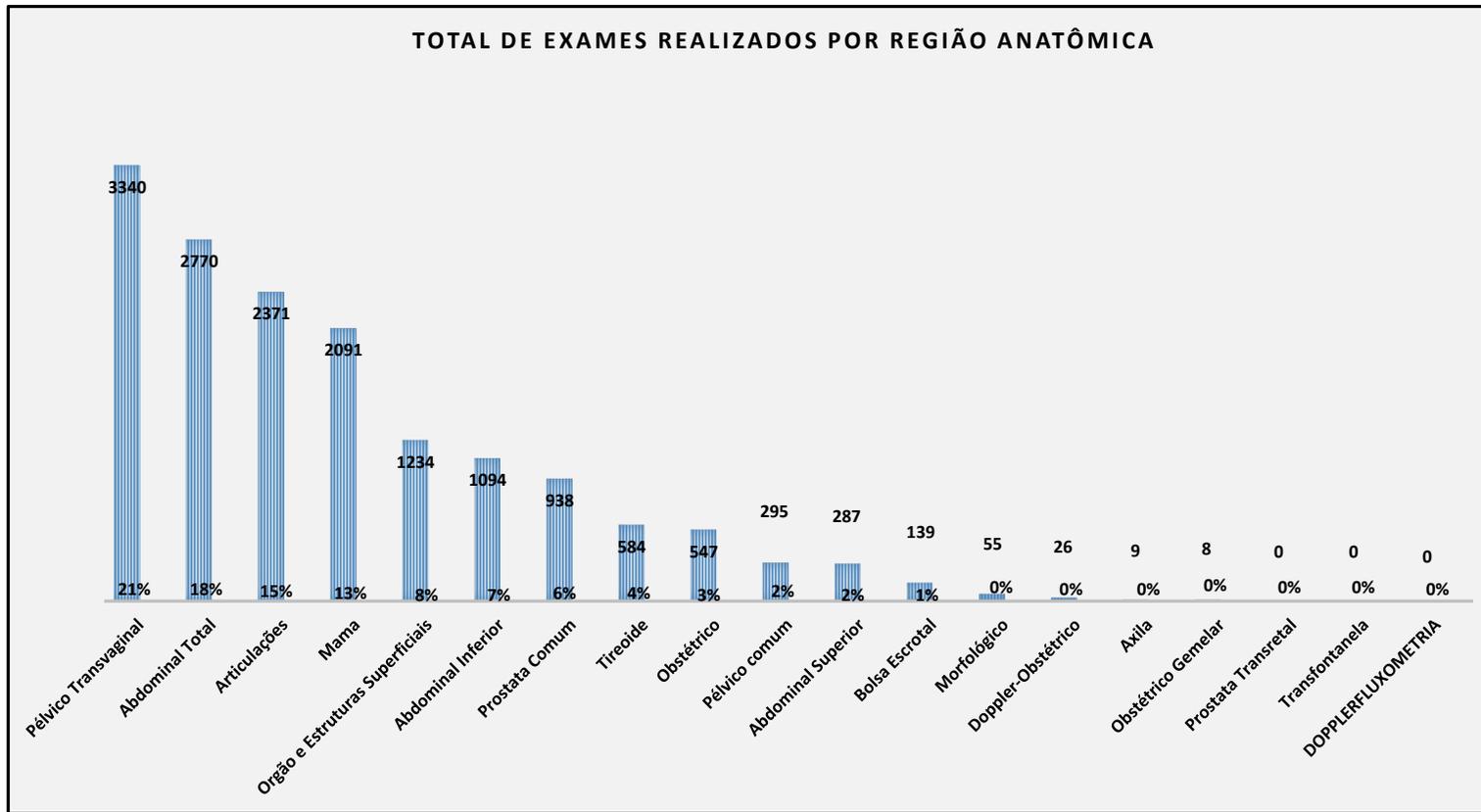




Organização Social de Saúde Viva Rio
Gerência Institucional de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico e Física Médica (GSADT)



SMSOFI202531780A





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/30883

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

À Organização Social VIVA RIO - a/c Srª Luiza Ferreira Brito Beraldo

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. RELATÓRIO TÉCNICO

Prezados,

Considerando a análise dos dados apresentados acerca dos exames de imagem de ultrassonografia (entre procedimentos ofertados, agendados e não realizados) nesta Coordenação no período de janeiro a junho/2025;

Considerando o instrumento contratual pactuado por esta Organização Social bem como as despesas demonstradas no Painel OSINFO com a empresa contratada A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 07.236.977/0001-51 - para realização dos procedimentos em comento, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 02/2021-52;

Considerando as taxas de subutilização performando a marca de 28%, num total de 6052 procedimentos no período de janeiro a junho/2025;

Considerando a necessidade de ações estratégicas que possam mitigar a taxa de absenteísmo no âmbito desta CAP 52;

Considerando as diferenças de registro de procedimentos encontradas entre as plataformas do SISREG, do BPA/TABNET e os totais de procedimentos faturados e pagos à referida empresa conforme consta no Painel OSINFO.

Solicitamos, portanto, alterações neste instrumento contratual, visando **demonstrar a quantidade total de procedimentos realizados** pela contratada dentro dos turnos programados em cada unidade de Saúde contemplada.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente.

Classif. documental

00.00.00.11



Assinado com senha por THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA - 05/08/2025 às 15:44:54.
Documento Nº: 11448598-3281 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11448598-3281>



SMSOFI202530883A

SIGA



SMSOFI202531780A

SIGA

Assinado com senha por SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA - 11/08/2025 às 14:35:06.
Documento Nº: 11549739.92064966-2908 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11549739.92064966-2908>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA
COORDENADOR GERAL
Matrícula: 3243441
S/SUBPAV/CAP-5.2



Assinado com senha por THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA - 05/08/2025 às 15:44:54.
Documento Nº: 11448598-3281 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11448598-3281>

2



SMSOFI202530883A

SIGA



SMSOFI202531780A

SIGA



Assinado com senha por SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA - 11/08/2025 às 14:35:06.
Documento Nº: 11549739.92064966-2908 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11549739.92064966-2908>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA

07.236.977/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.HCXB.7YOP.8W9L.VJG3.68U0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.236.977/0001-51
Razão Social: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 445 SALA 306 - / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22270-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322531348743547

Informação obtida em 25/03/2025 15:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.977/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005	
NOME EMPRESARIAL A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 445	COMPLEMENTO SALA 306	
CEP 22.270-005	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO UILILINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9873-3214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **13:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.236.977/0001-51

Certidão n°: 9480591/2025

Expedição: 19/02/2025, às 13:25:49

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.236.977/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.236.977/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:44 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **66C2.64D9.E217.8041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.